

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 055/2019

S - 099
E - 192
E - 193

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 02

DATA DE EMISSÃO: 17 DE JUNHO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 05 DE JULHO DE 2019.

HORÁRIO: 08H15





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO Nº 049/2019

De: Valdemir Scarpari  
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Maio de 2019.

Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o processo licitatório para aquisição de cadeiras de rodas para a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

A aquisição das cadeiras de rodas e cadeiras de banho justifica-se pela busca da melhoria na qualidade de vida de parte da população a qual possui qualquer tipo de limitação física para ser locomover e não apresentam condições de dispor do equipamento, além da crescente demanda de pacientes que necessitam desse tipo de aparelho no dia-a-dia.

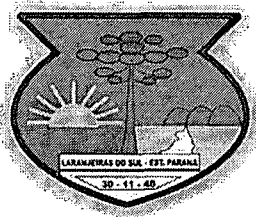
Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Suzamara Batista, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Ictus Comercio de Produtos Odonto Hospitalares Ltda CNPJ: 00.141.527/0001-36, Narka Comercial Eireli Epp CNPJ: 84.949.668/0001-70, Novamed Produtos para Saúde CNPJ: 10.474.392/0001-84.

### DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE
01	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 150KG - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE AÇO CARBONO; - ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM POLIÉSTER TIPO; - APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO; - APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E ESCAMOTÁVEIS; - RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE "6 COM GIRATÓRIAS E DOTADAS DE ROLAMENTO; - RODAS TRASEIRAS COM PNEUS MACIÇOS "24 COM ROLAMENTOS E SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS; - LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: ACIMA DE 40 CM; - LARGURA EXTERNA TOTAL: ACIMA DE 60 CM; - COMPRIMENTO: ACIMA DE 1,00 M; - ALTURA: 90 CM;	10
02	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90KG; - ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM ; - PINTURA EPOXI; - ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; - FREIOS BILATERAIS; - RODAS TRASEIRA 24' ROLAMENTADAS; - RODAS DIANTEIRAS 6'; - APOIOS DE BRAÇO FIXOS; - APOIO DE PÉS FIXO COM PEDAL RETRÁTIL; - PNEUS MACIÇOS;	30
03	CADEIRA DE BANHO SIMPLES - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL; - ACABAMENTO POLIDO; - APOIO FIXO PARA OS PÉS; - APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS; - FÁCIL ASSEPSIA; - POSSUI 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS COM BANDAS DE RODAGEM DUPLA; - POSSUI 2 RODÍZIOS EQUIPADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; - SUPORTA ATÉ 150 KG; - LARGURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 55 CM;	30





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbósa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

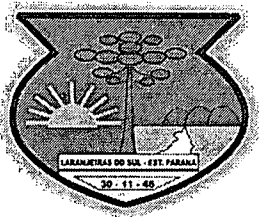


- COMPRIMENTO TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 70 CM; - ALTURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 95 CM; - DIMENSÕES DO ASSENTO: 35,5 CM X 47 CM; - ALTURA DO ASSENTO: IGUAL OU ACIMA DE 20 CM; - DIMENSÕES DO APOIO PARA OS PÉS: 55 CM X 17 CM; - ALTURA DO APOIO PARA OS PÉS: IGUAL OU ACIMA DE 18 CM; - DIMENSÕES DO APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS: 50 CM X 35 CM; - ALTURA DO APOIO PARA OS BRAÇOS: IGUAL OU ACIMA DE 30 CM; - DIMENSÕES DO ASSENTO: A PARTIR DE 49 CM X 47 CM;
--

## DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	ICTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA	NARKA COMERCIAL EIRELI EPP	NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE
01	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 150KG - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE AÇO CARBONO; - ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM POLIÉSTER TIPO; - APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO; - APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E ESCAMOTÁVEIS; - RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE "6 COM GIRATÓRIAS E DOTADAS DE ROLAMENTO; - RODAS TRASEIRAS COM PNEUS MACIÇOS "24 COM ROLAMENTOS E SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS; - - LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: ACIMA DE 40 CM; - LARGURA EXTERNA TOTAL: ACIMA DE 60 CM; - COMPRIMENTO: ACIMA DE 1,00 M; - ALTURA: 90 CM;	10	16.500,00	17.800,00	15.872,00
02	- CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90KG; - ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM ; - PINTURA EPOXI; - ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; - FREIOS BILATERAIS; - RODAS TRASEIRA 24' ROLAMENTADAS; - RODAS DIANTEIRAS 6'; - APOIOS DE BRAÇO FIXOS; - APOIO DE PÉS FIXO COM PEDAL RETRÁTIL; - PNEUS MACIÇOS;	30	12.600,00	13.200,00	23.415,00
03	CADEIRA DE BANHO SIMPLES - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL; - ACABAMENTO POLIDO; - APOIO FIXO PARA OS PÉS; - APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS; - FÁCIL ASSEPSIA; - POSSUI 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS COM BANDAS DE RODAGEM DUPLA; - POSSUI 2 RODÍZIOS EQUIPADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; - SUPORTA ATÉ 150 KG; - LARGURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 55 CM; - COMPRIMENTO TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 70 CM; - ALTURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA	30	13.500,00	14.550,00	13.800,00



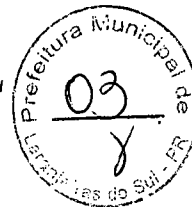


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	DE 95 CM; - DIMENSÕES DO ASSENTO: 35,5 CM X 47 CM; - ALTURA DO ASSENTO: IGUAL OU ACIMA DE 20 CM; - DIMENSÕES DO APOIO PARA OS PÉS: 55 CM X 17 CM; - ALTURA DO APOIO PARA OS PÉS: IGUAL OU ACIMA DE 18 CM; - DIMENSÕES DO APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS: 50 CM X 35 CM; - ALTURA DO APOIO PARA OS BRAÇOS: IGUAL OU ACIMA DE 30 CM; - DIMENSÕES DO ASSENTO: A PARTIR DE 49 CM X 47 CM;				
TOTAL		42.600,00	45.550,00	53.087,00	

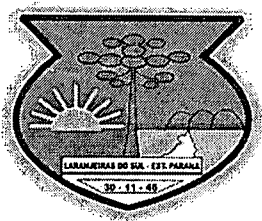
## DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 150KG - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE AÇO CARBONO; - ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM POLIÉSTER TIPO; - APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO; - APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E ESCAMOTÁVEIS; - RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE "6 COM GIRATÓRIAS E DOTADAS DE ROLAMENTO; - RODAS TRASEIRAS COM PNEUS MACIÇOS "24 COM ROLAMENTOS E SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS; - LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: ACIMA DE 40 CM; - LARGURA EXTERNA TOTAL: ACIMA DE 60 CM; - COMPRIMENTO: ACIMA DE 1,00 M; - ALTURA: 90 CM;	10	1.587,20	15.872,00
02	- CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90KG; - ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM ; - PINTURA EPOXI; - ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; - FREIOS BILATERAIS; - RODAS TRASEIRA 24" ROLAMENTADAS; - RODAS DIANTEIRAS 6"; - APOIOS DE BRAÇO FIXOS; - APOIO DE PÉS FIXO COM PEDAL RETRÁTIL; - PNEUS MACIÇOS;	30	420,00	12.600,00
03	CADEIRA DE BANHO SIMPLES - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL; - ACABAMENTO POLIDO; - APOIO FIXO PARA OS PÉS; - APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS; - FÁCIL ASSEPSIA; - POSSUI 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS COM BANDAS DE RODAGEM DUPLA; - POSSUI 2 RODÍZIOS EQUIPADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; - SUPORTA ATÉ 150 KG; - LARGURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 55 CM; - COMPRIMENTO TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 70 CM; - ALTURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 95 CM; - DIMENSÕES DO ASSENTO: 35,5 CM X 47 CM; - ALTURA DO ASSENTO: IGUAL OU ACIMA DE 20 CM; - DIMENSÕES DO APOIO PARA OS PÉS: 55 CM X 17 CM; - ALTURA DO APOIO PARA OS PÉS: IGUAL OU ACIMA DE 18 CM; - DIMENSÕES DO APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS: 50 CM X 35 CM; - ALTURA DO APOIO PARA OS BRAÇOS: IGUAL OU	30	450,00	13.500,00

25443

25444



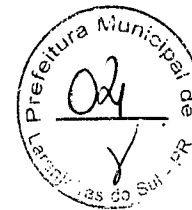


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	ACIMA DE 30 CM; - DIMENSÕES DO ASSENTO: A PARTIR DE 49 CM X 47 CM;			
TOTAL				41.972,00

## NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

## DA GARANTIA

Solicitamos garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos.

## DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 41.972,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais).

## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, desde que haja concordância de ambas as partes.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Suzamara Batista, pelo telefone 42 3635 1030.

  
VALDEMIR SCARPARI

Secretário Municipal de Saúde

<b>PROTOCOLO</b>	
Recebi em ____ / ____ 2019.	
____ : ____ hs	
_____	Assinatura





NARKA COMERCIAL EIRELI EPP  
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54  
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO  
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358  
GUARAPUAVA - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.  
Cotação de preços:  
Estamos passando cotação de preços conforme solicitação:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 150 KG - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE AÇO CARBONO; - ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM POLIÉSTER TIPO; - APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO; - APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E ESCAMOTÁVEIS; - RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE "6 COM GIRATÓRIAS E DOTADAS DE ROLAMENTO; - RODAS TRASEIRAS COM PNEUS MACIÇOS "24 COM ROLAMENTOS E SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS; - - LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: ACIMA DE 40 CM; - LARGURA EXTERNA TOTAL: ACIMA DE 60 CM; - COMPRIMENTO: ACIMA DE 1,00 M; - ALTURA: 90 CM;	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
02	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90 KG - ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM X; - PINTURA EPOXI; - ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; - FREIOS BILATERAIS; - RODAS TRASEIRAS 24' ROLAMENTADAS; - RODAS DIANTEIRAS 6'; - APOIO DE BRAÇOS FIXOS; - APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL; - PNEUS MACIÇOS;	R\$ 440,00	R\$ 440,00

84.949.668/0001-70

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067  
Centro

CEP:85.010-280

Guarapuava-PR

*Suzamara*  
Suzamara Batista  
Auditoria - SEMUSA  
Portaria Nº 017/2017  
Laranjeiras do Sul - PR



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP  
 CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54  
 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO  
 FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358  
 GUARAPUAVA - PARANÁ



03	CADEIRA DE BANHO	CADEIRA DE BANHO SIMPLES - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL; - ACABAMENTO POLIDO; - APOIO FIXO PARA OS PÉS; - APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS; - FÁCIL ASSEPSIA; - POSSUI 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS COM BANDAS DE RODAGEM DUPLA; - POSSUI 2 RODÍZIOS EQUIPADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; - SUPORTA ATÉ 150 KG; - LARGURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 55 CM; - COMPRIMENTO TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 70 CM; - ALTURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 95 CM; - DIMENSÕES DO ASSENTO: 35,5 CM X 47 CM; - ALTURA DO ASSENTO: IGUAL OU ACIMA DE 20 CM; - DIMENSÕES DO APOIO PARA OS PÉS: 55 CM X 17 CM; - ALTURA DO APOIO PARA OS PÉS: IGUAL OU ACIMA DE 18 CM; - DIMENSÕES DO APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS: 50 CM X 35 CM; - ALTURA DO APOIO PARA OS BRAÇOS: IGUAL OU ACIMA DE 30 CM; - DIMENSÕES DO ASSENTO: A PARTIR DE 49 CM X 47 CM;	R\$ 485,00	R\$ 485,00
TOTAL			R\$ 2.705,00	

Cotação válida até: 22/06/2019  
 Guarapuava, 22 de maio de 2019.  
 Agradecemos o contato;

*Daiane Brito*

Daiane

*Suzamara*  
 Suzamara Batista  
 Auditoria - SEMUSA  
 Portaria Nº 017/2017  
 Laranjeiras do Sul - PR

84.949.668/0001-70  
 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP  
 Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067  
 Centro  
 CEP: 85.010-280 Guarapuava-PR



GUARAPUAVA, 20 MAIO DE 2019

À PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

AGRADECEMOS O CONTATO, SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO:

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 150 KG - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE AÇO CARBONO; - ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM POLIÉSTER TIPO; - APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO; - APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E ESCAMOTÁVEIS; - RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE "6 COM GIRATÓRIAS E DOTADAS DE ROLAMENTO; - RODAS TRASEIRAS COM PNEUS MACIÇOS "24 COM ROLAMENTOS E SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS; - LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: ACIMA DE 40 CM; - LARGURA EXTERNA TOTAL: ACIMA DE 60 CM; - COMPRIMENTO: ACIMA DE 1,00 M; - ALTURA: 90 CM;	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
02	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90 KG - ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM X; - PINTURA EPOXI; - ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; - FREIOS BILATERAIS; - RODAS TRASEIRAS 24" ROLAMENTADAS; - RODAS DIANTEIRAS 6"; - APOIO DE BRAÇOS FIXOS; - APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL; - PNEUS MACIÇOS;	R\$ 420,00	R\$ 420,00

*Suzamara*  
 Suzamara Batista  
 Auditoria - SEMUSA  
 Portaria Nº 017/2017  
 Laranjeiras do Sul - PR

00 141 527/0001-36

ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS  
 ODONTO-HOSPITALARES LTDA

RUA PRES. GETÚLIO VARGAS, 1955  
 CENTRO

CEP 85010-280 GUARAPUAVA - PR



03	CADEIRA DE BANHO	<p>CADEIRA DE BANHO SIMPLES</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL;</li> <li>- ACABAMENTO POLIDO;</li> <li>- APOIO FIXO PARA OS PÉS;</li> <li>- APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS;</li> <li>- FÁCIL ASSEPSIA;</li> <li>- POSSUI 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS COM BANDAS DE RODAGEM DUPLA;</li> <li>- POSSUI 2 RODÍZIOS EQUIPADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO;</li> <li>- SUPORTA ATÉ 150 KG;</li> <li>- LARGURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 55 CM;</li> <li>- COMPRIMENTO TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 70 CM;</li> <li>- ALTURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 95 CM;</li> <li>- DIMENSÕES DO ASSENTO: 35,5 CM X 47 CM;</li> <li>- ALTURA DO ASSENTO: IGUAL OU ACIMA DE 20 CM;</li> <li>- DIMENSÕES DO APOIO PARA OS PÉS: 55 CM X 17 CM;</li> <li>- ALTURA DO APOIO PARA OS PÉS: IGUAL OU ACIMA DE 18 CM;</li> <li>- DIMENSÕES DO APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS: 50 CM X 35 CM;</li> <li>- ALTURA DO APOIO PARA OS BRAÇOS: IGUAL OU ACIMA DE 30 CM;</li> <li>- DIMENSÕES DO ASSENTO: A PARTIR DE 49 CM X 47 CM;</li> </ul>	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL			R\$ 2.520,00	

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

ATENCIOSAMENTE; CRISTINA

*Cristina*

*Suzamara*  
 Suzamara Batista  
 Auditoria - SEMUSA  
 Portaria N° 017/2017  
 Laranjeiras do Sul - PR

00 141 527/0001-36  
 ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS  
 ODONTO-HOSPITALARES LTDA  
 RUA PRES. GETÚLIO VARGAS, 1986  
 CENTRO  
 CEP 85010-280 GUARAPUAVA - PR





Novamed Produtos para Saúde

CNPJ 10.474.392/0001-84 INSCR. EST 90461359-27

Rua Pedro Alves 1209 – CEP 85010-080

Fone-Fax: (42) 3623-0008

E-mail: [glaubert\\_novamed@hotmail.com](mailto:glaubert_novamed@hotmail.com)

Guarapuava-PR

## Orçamento

Destinado á:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

  
Suzamara Batista  
Auditoria - SEMUSA  
Portaria N° 017/2017  
Laranjeiras do Sul - PR

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
1	1	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 150 KG	R\$ 1.587,20
		- CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE AÇO CARBONO;	
		- ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM POLIÉSTER TIPO;	
		- APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO;	
		- APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E ESCAMOTÁVEIS;	
		- RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE "6 COM GIRATÓRIAS E DOTADAS DE ROLAMENTO;	
		- RODAS TRASEIRAS COM PNEUS MACIÇOS "24 COM ROLAMENTOS E SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS;	
		- - LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: ACIMA DE 40 CM;	
		- LARGURA EXTERNA TOTAL: ACIMA DE 60 CM;	
		- COMPRIMENTO: ACIMA DE 1,00 M;	
- ALTURA: 90 CM;			
02	1	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90 KG	R\$ 780,50
		- ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM X;	
		- PINTURA EPOXI;	
		- ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON;	
		- FREIOS BILATERAIS;	
		- RODAS TRASEIRAS 24' ROLAMENTADAS;	
		- RODAS DIANTEIRAS 6';	
		- APOIO DE BRAÇOS FIXOS;	
		- APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL;	
- PNEUS MACIÇOS;			
03	1	CADEIRA DE BANHO SIMPLES	R\$ 460,00
		- CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL;	
		- ACABAMENTO POLIDO;	
		- APOIO FIXO PARA OS PÉS;	
		- APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS;	
		- FÁCIL ASSEPSIA;	
		- POSSUI 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS COM BANDAS DE RODAGEM DUPLA;	
		- POSSUI 2 RODÍZIOS EQUIPADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO;	
		- SUPORTA ATÉ 150 KG;	
		- LARGURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 55 CM;	
		- COMPRIMENTO TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 70 CM;	
- ALTURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 95 CM;			
- DIMENSÕES DO ASSENTO: 35,5 CM X 47 CM;			

*Suzamara*



		- ALTURA DO ASSENTO: IGUAL OU ACIMA DE 20 CM;
		- DIMENSÕES DO APOIO PARA OS PÉS: 55 CM X 17 CM;
		- ALTURA DO APOIO PARA OS PÉS: IGUAL OU ACIMA DE 18 CM;
		- DIMENSÕES DO APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS: 50 CM X 35 CM;
		- ALTURA DO APOIO PARA OS BRAÇOS: IGUAL OU ACIMA DE 30 CM;
		- DIMENSÕES DO ASSENTO: A PARTIR DE 49 CM X 47 CM;
		<b>R\$ 2.827,70</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 DIAS.**

**Guarapuava 31 de maio de 2019**

Att,

**GLAUBERT MILLER - COMERCIAL  
NOVAMED PRODUTOS PARA SAÚDE  
RUA PEDRO ALVES 1209 - BATEL  
GUARAPUAVA/PR  
FONE - FAX (42)3623 0008**

MSN: [glaubert\\_novamed@hotmail.com](mailto:glaubert_novamed@hotmail.com)

  
**Suzamara Batista  
Auditoria - SEMUSA  
Portaria Nº 017/2017  
Laranjeiras do Sul - PR**



31/05/2019

Webmail - Principal



Olá bom dia.

Em anexo segue o orçamento solicitado.

Att,

Glaubert Miller.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de junho de 2019.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a aquisição de equipamentos (cadeira de rodas e cadeira de banho) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



### PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Aquisição de equipamentos (cadeira de rodas e cadeira de banho) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

#### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

#### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

(...)

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista os itens serem inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 10 de junho de 2019.

  
**MARIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 11 de junho de 2019.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a aquisição de equipamentos (cadeira de rodas e cadeira de banho) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 41.972,00. Para que o processo possa prosseguir, encaminhamos aos setores competentes, para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confeção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Comércio de Cadeira de Rodas e Cadeira de Banho. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 04 de junho de 2019.

### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a aquisição de equipamentos (cadeira de rodas e cadeira de banho) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorando da Secretaria de Finanças, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	518
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Atenciosamente,

**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de nº 033040/O

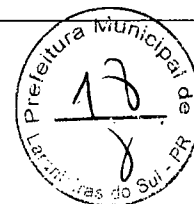


PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 167/2019

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

14/06/2019

014/2019

01

15/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM, possui 10 (dez) empresas ativas com o ramo de atividade de **CNAE: 4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos.**

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 14 de Junho de 2019.

  
**Deomar De Nez**  
**Receitas Diversas**  
**Credenciais: 37109**



192  
193



<b>Solicitação</b>		<i>Entido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	14/06/2019	3
<b>99</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME EDITAL	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	SEC. DE SAÚDE	15 Dias

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Justificativa:**  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025443	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 150KG - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE AÇO CARBONO; - ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM POLIÉSTER TIPO; - APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO; - APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E ESCAMOTÁVEIS; - RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE "6 COM GIRATÓRIAS E DOTADAS DE ROLAMENTO; - RODAS TRASEIRAS COM PNEUS MACIÇOS "24 COM ROLAMENTOS E SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS; - LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: ACIMA DE 40 CM; - LARGURA EXTERNA TOTAL: ACIMA DE 60 CM; - COMPRIMENTO: ACIMA DE 1,00 M; - ALTURA: 90 CM;	UN	10,00	1.587,20	15.872,00
025444	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90KG; - ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM ; - PINTURA EPOXI; - ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; - FREIOS BILATERAIS; - RODAS TRASEIRA 24' ROLAMENTADAS; - RODAS DIANTEIRAS 6'; - APOIOS DE BRAÇO FIXOS; - APOIO DE PÉS FIXO COM PEDAL RETRÁTIL; - PNEUS MACIÇOS;	UN	30,00	420,00	12.600,00
025445	CADEIRA DE BANHO SIMPLES - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL; - ACABAMENTO POLIDO; - APOIO FIXO PARA OS PÉS; - APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS; - FÁCIL ASSEPSIA; - POSSUI 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS COM BANDAS DE RODAGEM DUPLA; - POSSUI 2 RODÍZIOS EQUIPADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; - SUPORTA ATÉ 150 KG; - LARGURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 55 CM; - COMPRIMENTO TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 70 CM; - ALTURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 95 CM; - DIMENSÕES DO ASSENTO: 35,5 CM X 47 CM; - ALTURA DO ASSENTO: IGUAL OU ACIMA DE 20 CM; - DIMENSÕES DO APOIO PARA OS PÉS: 55 CM X 17 CM; - ALTURA DO APOIO PARA OS PÉS: IGUAL OU ACIMA DE 18 CM; - DIMENSÕES DO APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS: 50 CM X 35 CM; - ALTURA DO APOIO PARA OS BRAÇOS: IGUAL OU ACIMA DE 30 CM; - DIMENSÕES DO ASSENTO: A PARTIR DE 49 CM X 47 CM;	UN	30,00	450,00	13.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>41.972,00</b>



**Laranjeiras  
do Sul**

www.la.pr.gov.br

# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 99/2019

Termo de Referência

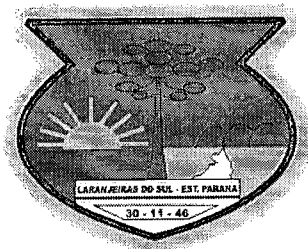


Equipamento

Página:2

TOTAL GERAL

41.972,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



**DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENSUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

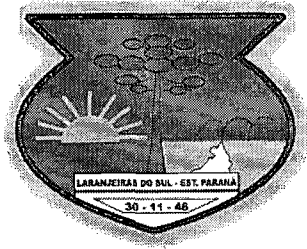
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020



**PORTARIA Nº 090/2019**

**06/05/2019**

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,** usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

**I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

**II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1





**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



## **XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

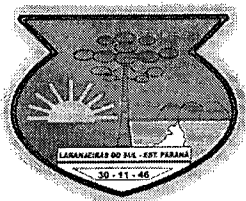
**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS

### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **XX horas do dia XX de XX de 2019 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às xx horas do dia xx de xx de 2019.**

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

#### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	518
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

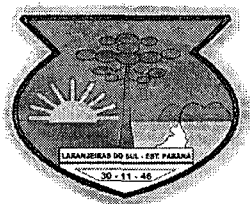
#### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

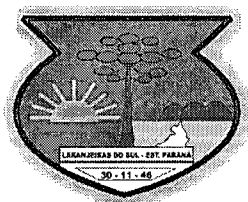
Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

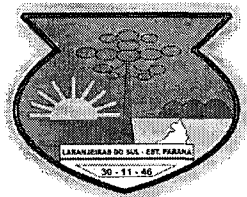
**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

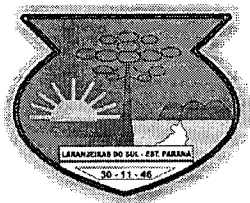
5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**6.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

**6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

**6.2.3.** Prazo de entrega/execução: 15 (quinze) dias. Se na proposta não constar prazo ou estiver ou superior inferior, subentende-se **15 (quinze) dias**.

**6.2.4.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta.** (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

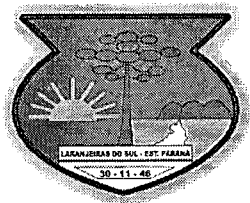
**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

7.10. A prioridade prevista no item "7.9.", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

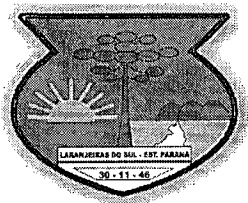
7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**7.17.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.18.** Aberta a sessão pública, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro instrumento de comunicação, sendo que o representante que insistir no uso do aparelho ou tumultuar a sessão será convidado a se retirar, permanecendo a licitante classificada nos itens cotados, porém, o representante não poderá manifestar-se verbalmente na sessão de lances, interpor recursos etc.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência/Taxa de licença vigente.

### 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs; Que se compromete a entregar apenas produtos registrados na Anvisa, quando a legislação assim o exigir.

b) Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado e em vigência.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

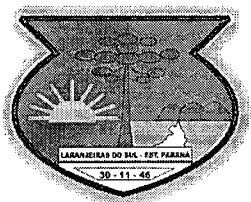
8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1.** As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

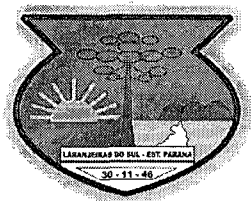
**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

**11.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.3.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.4.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**11.4.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.4.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.4.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.5.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.6.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade; quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.6.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.7.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.7.1.** Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.7.1.1.** Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.7.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

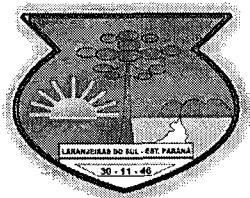
**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

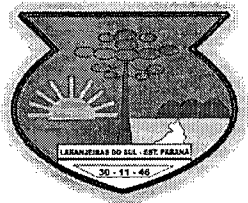
**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, ~~xx~~ de ~~xx~~ de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25443	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 150KG - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE AÇO CARBONO;  - ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM POLIÉSTER TIPO;  - APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO;  - APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E ESCAMOTÁVEIS;  - RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE "6 COM GIRATÓRIAS E DOTADAS DE ROLAMENTO;  - RODAS TRASEIRAS COM PNEUS MACIÇOS "24 COM ROLAMENTOS E SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS;  - - LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: ACIMA DE 40 CM;  - LARGURA EXTERNA TOTAL: ACIMA DE 60 CM;  - COMPRIMENTO: ACIMA DE 1,00 M;  - ALTURA: 90 CM;	10,00	UN	1.587,20	15.872,00
2	25444	- CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90KG; - ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM ;  - PINTURA EPOXI;  - ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON;  - FREIOS BILATERAIS;  - RODAS TRASEIRA 24" ROLAMENTADAS;  - RODAS DIANTEIRAS 6";  - APOIOS DE BRAÇO FIXOS;  - APOIO DE PÉS FIXO COM PEDAL RETRÁTIL;  - PNEUS MACIÇOS;	30,00	UN	420,00	12.600,00
3	25445	CADEIRA DE BANHO SIMPLES - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL;  - ACABAMENTO POLIDO;  - APOIO FIXO PARA OS PÉS;  - APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS;  - FÁCIL ASSEPSIA;	30,00	UN	450,00	13.500,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

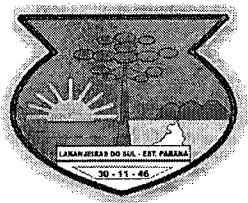
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	<ul style="list-style-type: none"><li>- POSSUI 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS COM BANDAS DE RODAGEM DUPLA;</li><li>- POSSUI 2 RODÍZIOS EQUIPADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO;</li><li>- SUPORTA ATÉ 150 KG;</li><li>- LARGURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 55 CM;</li><li>- COMPRIMENTO TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 70 CM;</li><li>- ALTURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 95 CM;</li><li>- DIMENSÕES DO ASSENTO: 35,5 CM X 47 CM;</li><li>- ALTURA DO ASSENTO: IGUAL OU ACIMA DE 20 CM;</li><li>- DIMENSÕES DO APOIO PARA OS PÉS: 55 CM X 17 CM;</li><li>- ALTURA DO APOIO PARA OS PÉS: IGUAL OU ACIMA DE 18 CM;</li><li>- DIMENSÕES DO APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS: 50 CM X 35 CM;</li><li>- ALTURA DO APOIO PARA OS BRAÇOS: IGUAL OU ACIMA DE 30 CM;</li><li>- DIMENSÕES DO ASSENTO: A PARTIR DE 49 CM X 47 CM;</li></ul>				
TOTAL					41.972,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

### 1. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**. Os equipamentos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 41.972,00.

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos e instalação.

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo **em 15 (quinze) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Compras.

1.2.4. Da garantia: todos os produtos terão 12 (doze) meses de garantia, a partir da data de emissão da nota fiscal.

### 2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

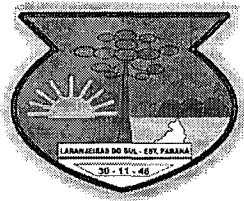
2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

### 3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

3.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**3.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**3.4.** Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

**3.4.1.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**3.4.2.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

**3.4.3.** Os produtos que a legislação assim exigir, deverão ter registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

## **4. REVOGAÇÃO DO CERTAME**

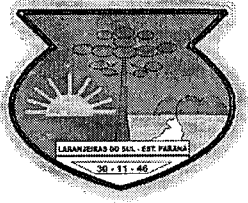
**4.1** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

**4.2.** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de xxxx de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

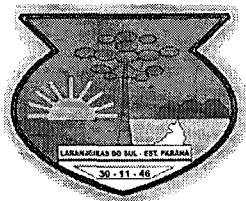
#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

#### **Modelo de Declaração Unificada**

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Os produtos cotados que a legislação assim exigir, possuem registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal **com firma reconhecida**).

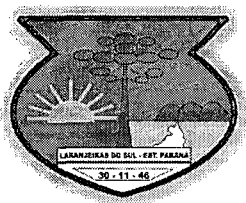
**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. xxx/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. xx, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos**

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxx**

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

#### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento**

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

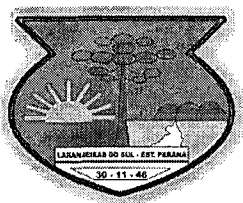
**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste**

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

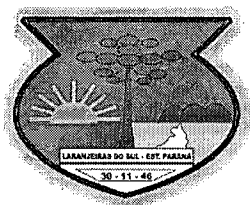
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	518
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 15 (quinze) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos/serviços deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão incluídas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização dos serviços e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



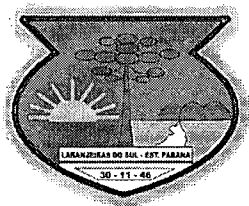
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar a entrega dos produtos.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

### **CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:**

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2019-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### Das Alterações (Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

### Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

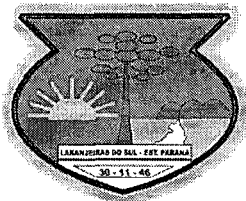
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**ANEXO VII**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º XXI/2019-PMLS**

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

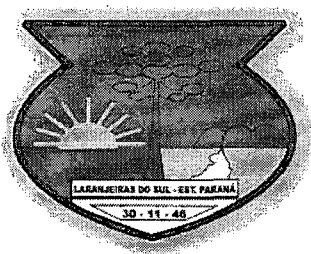
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° XXI/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx de xx de 2019**, às **xx horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura**

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.**  
**Aquisição de equipamentos (cadeira de rodas e cadeira de banho) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.**

#### RELATÓRIO

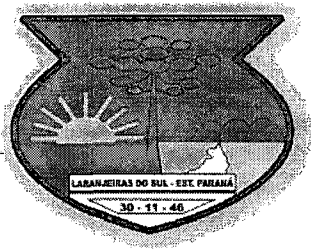
Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **aquisição de equipamentos (cadeira de rodas e cadeira de banho) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/04**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **05/12**;
- c- Indicação de dotação orçamentária, fl. **17**;
- d- Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **13 e 16**;
- e- Termo de referência, fl. **19/20 e 39/40**;
- f- Certidão da Autoridade Fiscal fl. **18**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **22/24**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **21**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **25/48**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

#### ANÁLISE JURÍDICA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **aquisição de equipamentos (cadeira de rodas e cadeira de banho) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

#### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

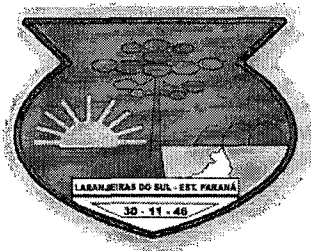
O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

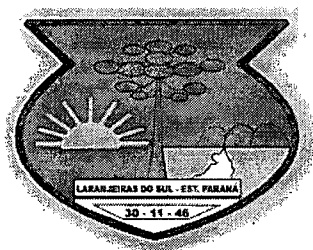
#### Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/04**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

#### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **19/20 e 39/40**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

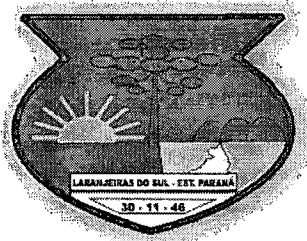
Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

#### Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

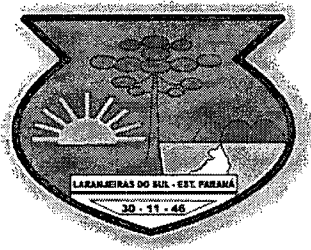
Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **05/12**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

#### **Das Exigências de Habilitação**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

**Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.**

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

#### **Dos critérios de Aceitação das Propostas**

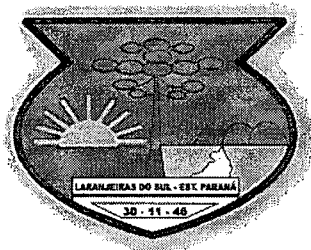
Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **25/48**.

#### **Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 17.

#### Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

#### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

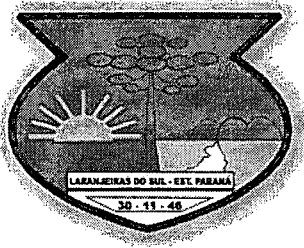
Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. 21.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. 21. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. 22/24.

#### Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas 25/48.

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### CONCLUSÃO

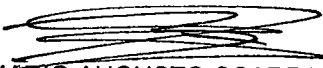
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 17 de junho de 2019.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307





**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando Interno

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 17 de junho de 2019.

**REF.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.**

**Prezado Prefeito,**

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **055/2019-PMLS**.

Atenciosamente.

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
**Secretário Municipal de Finanças e Orçamento**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 17 de junho de 2019.

**Ref. Autorização para licitar**

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 055/2019-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.la.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 002/2019**  
**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos (cadeira de rodas e cadeira de banho) para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/07/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snóz

Pregoeira





19 de Junho de 2019

\* Não pode ser vendido separadamente  
Suplemento integrante da edição 3170 do Jornal Correio do Povo do Paraná

# Publicação oficial



O jornal da Cantu  
www.jornaldopovo.com.br

Edição 3170  
CORREIO DO POVO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

PRON Nº 26.205/2019-01 - JORNAL (042) 3635.8100

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Divisão de Licitação

Table with columns for item number, description, and quantity. Includes items like 'LARANJEIRAS DO SUL' and 'LARANJEIRAS DO SUL'.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS DO SUL**  
Decreto Nº 20.205/2019-01  
Art. 1º Fica alterado o Regulamento Geral do Município de Nova Laranjeiras do Sul...

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS DO SUL**  
Decreto Nº 20.205/2019-01  
Art. 1º Fica alterado o Regulamento Geral do Município de Nova Laranjeiras do Sul...

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS DO SUL**  
Decreto Nº 20.205/2019-01  
Art. 1º Fica alterado o Regulamento Geral do Município de Nova Laranjeiras do Sul...

Table with columns for item number, description, and quantity. Includes items like 'LARANJEIRAS DO SUL' and 'LARANJEIRAS DO SUL'.

**FOZ DO JORDÃO**  
Decreto Nº 20.205/2019-01  
Art. 1º Fica alterado o Regulamento Geral do Município de Foz do Jordão...

**FOZ DO JORDÃO**  
Decreto Nº 20.205/2019-01  
Art. 1º Fica alterado o Regulamento Geral do Município de Foz do Jordão...

**FOZ DO JORDÃO**  
Decreto Nº 20.205/2019-01  
Art. 1º Fica alterado o Regulamento Geral do Município de Foz do Jordão...

Table with columns for item number, description, and quantity. Includes items like 'FOZ DO JORDÃO' and 'FOZ DO JORDÃO'.

**FOZ DO JORDÃO**  
Decreto Nº 20.205/2019-01  
Art. 1º Fica alterado o Regulamento Geral do Município de Foz do Jordão...

**FOZ DO JORDÃO**  
Decreto Nº 20.205/2019-01  
Art. 1º Fica alterado o Regulamento Geral do Município de Foz do Jordão...

**FOZ DO JORDÃO**  
Decreto Nº 20.205/2019-01  
Art. 1º Fica alterado o Regulamento Geral do Município de Foz do Jordão...

Table with columns for item number, description, and quantity. Includes items like 'FOZ DO JORDÃO' and 'FOZ DO JORDÃO'.

**Japira**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRE  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PREVENTIVA  
COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A  
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE  
VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS ORIUNDOS DA  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-DATA DA ABERTURA: DIA 05/07/2019  
às 09:00 (nove horas)-Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do  
Município de Japira, [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br). Licitação-Japira, 18 de junho de  
2019-ÂNGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

56985/2019

**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
514133819

Documento emitido em 19/06/2019 10:55:06

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10461 | 19/06/2019 | PAG. 38Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Por Lote.

a prorrogada a abertura do certame para o dia 08

Íntegra deste Edital e seus anexos estarão dis-  
tintamente de Licitações, no site do município ou  
[www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br).

Sul-PR, 18 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz

Pregoeira

57082/2019

**Joaquim Távora**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANA  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº094/2019  
TOMADA DE PREÇOS 014/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01  
TANQUE COM BOMBA À VACUO COM CAPACIDADE DE 8M3 A  
SER ADAPTADO EM CAMINHAO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SISTEMA DE  
SANEAMENTO (FOSSAS SEPTICAS BIODIGESTORA); AQUISIÇÃO  
DE MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE  
ABASTECIMENTO ( RESERVATORIO 20.000LTS E DEMAIS  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), COM RECURSOS DO CONVENIO  
239/2018/SEAB E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/07/2019  
das 08:00 às 08:29hrs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h30min do dia 10 de julho de  
2019.

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua  
Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação  
completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima  
mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das  
13:00hrs as 17:00hrs, ou através do site:  
[www.joaquimtavora.pr.gov.br](http://www.joaquimtavora.pr.gov.br)

Joaquim Távora, 18 de junho de 2019.  
Daniele Cristina de Oliveira Nabarro  
Presidente CPL  
Gelson Mansur Nassar  
Prefeito Municipal

57172/2019

**Laranjeiras do Sul**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos (cadeira de rodas e cadeira de banho) para  
atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempres-  
as e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/07/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponi-  
veis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através  
do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de junho de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira

57084/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laborató-  
rio da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.

56877/2019

**Mamborê****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Mamborê, Estado do Paraná, através de sua Comissão Per-  
manente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito  
Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento  
licitatório:

MODALIDADE Tomada de Preços 005/2019

DATA DA ABERTURA: 15/07/2019 as 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS E  
AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA ADEQUAÇÃO DE SALAS E INSTALAÇÃO  
DO APARELHO DE RAO-X DO MUNICIPIO DE MAMBORÊ - PR  
Mamborê, 17 de JUNHO de 2019.

VANESSA DAIANE MENDES FERREIRA

Presidente da Comissão

56689/2019

**Mandaguari****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2019  
MENOR PREÇO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE  
VACINAS - VIGIASUS

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 04  
de Julho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 09:00 (nove) horas do dia 04 de Julho de  
2019.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na  
Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-  
feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone:  
44.3233.8440 ou no endereço eletrônico [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br)  
acessando o Portal da Transparência ou através do portal  
[www.blf.org.br](http://www.blf.org.br)

Mandaguari (PR) 18 de Junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA  
Prefeito Municipal

57035/2019

**Marechal Cândido Rondon****MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2019, através do Sistema de Registro de  
Preços

Regime de Compra: Menor preço, por lote

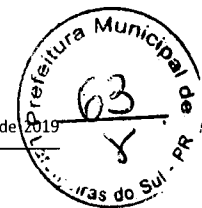
Objeto: Contratação de serviços de cerimonial, para atender os eventos oficiais  
da Administração Municipal.

Valor Máximo: R\$ 130.605,00

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública  
às 14:00 horas no dia 11 de julho de 2019, no Paço Municipal Arlindo Alberto  
Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de  
Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em  
Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de  
expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone:  
(45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link:  
Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR,  
em 18 de junho de 2019. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

56877/2019



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa para realizar Capacitação/Treinamento sobre urgência e emergência para as equipes das Unidades Básicas de Saúde. DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09h30min. Do dia 05 de julho de 2019. DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: 05 de julho de 2019 às 09h30min. LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR. INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 700 toneladas de CBUQ, a fim de, atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 10h15min. Do dia 05 de julho de 2019. DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: 05 de julho de 2019 às 10h30min. LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR. INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma: OBJETO: Aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 09h15min. Do dia 08 de julho de 2019. DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DA DISPUTA: 08 de julho de 2019 às 09h30min. LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR. INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: comprajag@gmail.com ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva - PR, em 19 de junho de 2019.  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Pregoeiro

JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 - PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e insumos para o laboratório da secretaria municipal de saúde do município de laranjeiras do sul.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.  
Devido as alterações do edital, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 08 de julho de 2019, às 08h15min.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de junho de 2019.  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos (cadeira de rodas e cadeira de banho) para atender a demanda da secretaria municipal de saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 05/07/2019.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de junho de 2019.  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

Objeto: Aquisição de 48 (quarenta e oito) camisetas polo femininas para a Secretaria de Serviço Social com recursos oriundos do IGD Bolsa Família. Contratada: Iraci Marcionilia Cavalheiro ME, CNPJ nº 85.014.223/0001-60. Valor: R\$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais). Dotação orçamentária: 2.005.3390.30.00.00-452. Fundamento legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura em 19/06/2019 - Fábio Luiz Andrade, Prefeito.

Porecatu, 19 de junho de 2019.  
FÁBIO LUIZ ANDRADE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 - PMQ - SISTEMA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL Local: Prefeitura Municipal  
Data limite credenciamento: 08 de julho de 2019, às 13:00 horas. Data limite do cadastramento das propostas: 08 de julho de 2019, às 13:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitacao2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 17 de junho de 2019.  
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA-ESTADO DO PARANÁ torna pública a ABERTURA, sob a égide da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km, conforme descrições em anexo, para atender o Programa de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná, da Secretária Municipal de Ação Social, desta municipalidade. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados e podem ser adquiridos de 2º a 6º feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Mônica, Setor de Licitação, sito à Rua Dona Marieta Mocellin, n.º 588, centro, bem como através do site eletrônico na internet www.santamonica.pr.gov.br ou obtida as informações através do Fone/Fax (44) 3455-1107. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitação no endereço já mencionado, a sessão de julgamento dar-se-á no dia 08/07/2019 às 08h05min.

Santa Mônica/PR, 18 de junho de 2019.  
SÉRGIO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2019

Contratante: Município de São Mateus do Sul. Contratada: Júlio Eduardo Kelte- ME. CNPJ nº 21.698.285/0001-56. Objeto: Contratação para execução de serviços de engenharia, através de empreitada por preço global, da construção de uma edificação, denominada CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com 216,30 m² de área, a ser realizada à Rua Desembargador Joaquim Ferreira Guimarães, n.º 1.748, Vila Frohmann, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 844062/2017, Processo nº 3683.1043809-38/2017, celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Sul, objetivando a execução de ações relativas ao Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social, que a Contratada se declara em condições de executar os serviços de conformidade com as especificações constantes no respectivo Edital, dentro das normas de conformidade, obedecendo rigorosamente aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos, bem como, dos projetos complementares, dos memoriais descritivos, do termo de referência, da planilha de serviços e da planilha de Levantamento de Eventos, sendo estes fornecidos pelo Contratante e de acordo com as exigências constantes no Edital de Tomada de Preços nº 005/2019. Valor Global: R\$ 442.925,70 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). Prazo de Execução: Em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, pela Secretaria Municipal de Obras, mediante autorização expressa do Gestor do Programa para o início da obra. Vigência: 14/06/2019 a 05/11/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste Edital de Tomada de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia, Para Executar a Recuperação e Adequação de Estradas Rurais e Vicinais, no Município de Sapopema - PR, Conforme o Contrato de Repasse Nº 827098/2016 / MAPA/ CAIXA e o Município de Sapopema - PR. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 10/07/2019 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº: (043) 3548-1383, ou e-mail: licitacao@sapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 19 de junho de 2019.  
GIMERSON DE JESUS SUBTIL  
Prefeito

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

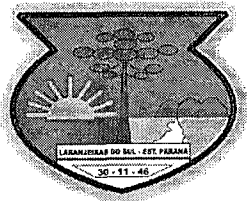
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO a realização de chamada pública objetivando a SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA), MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO OS DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS, E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO A CAIXA, EM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - P/MCMV COM RECURSOS DO FGTS. O edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, a partir do dia 18 de junho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, ou obtidos via download no Portal de Transparência no site www.tresbarras.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes e julgamento das propostas será realizado no dia 15 de julho de 2019, às 9h.

Três Barras do Paraná/PR, 19 de junho de 2019.  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019-PMLS

### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por Item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as **08:15 horas do dia 05 de JULHO de 2019 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às 08:15 horas do dia 05 de JULHO de 2019.**

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

#### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	518
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

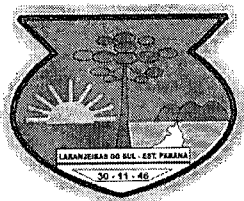
#### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

**3.1.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.1.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

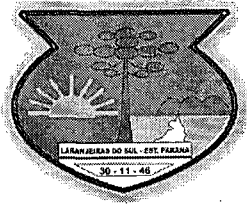
**3.1.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 3.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.**

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

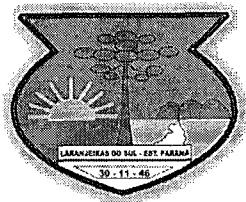
5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

**6.1.1.** A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

**6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

**6.2.3.** Prazo de entrega/execução: 15 (quinze) dias. Se na proposta não constar prazo ou estiver superior inferior, subentende-se **15 (quinze) dias**.

**6.2.4.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta.** (em caso de serviços ou produtos de origem de fabricação do licitante deverá constar o nome da empresa). A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**;

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no município de Laranjeiras do Sul, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014.

7.10. A prioridade prevista no item "7.9", justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.12. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

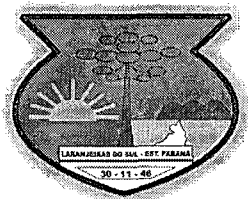
7.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.16. Nas situações previstas nos subitens 7.11, 7.12 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**7.17.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.17.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

**7.18.** Aberta a sessão pública, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro instrumento de comunicação, sendo que o representante que insistir no uso do aparelho ou tumultuar a sessão será convidado a se retirar, permanecendo a licitante classificada nos itens cotados, porém, o representante não poderá manifestar-se verbalmente na sessão de lances, interpor recursos etc.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

**c)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**d)** Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência/Taxa de licença vigente.

### **8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**b)** Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

**c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação.

### 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs e EPCs; Que se compromete a entregar apenas produtos registrados na Anvisa, quando a legislação assim o exigir.

b) Alvará de Licença Sanitária expedida pelo Município ou Estado da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado e em vigência.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

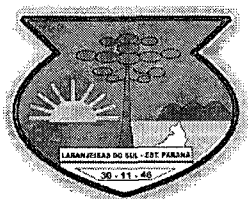
8.5. As empresas enquadradas como ME ou EPP ou MEI, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1.** As impugnações enviadas via fac-simile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

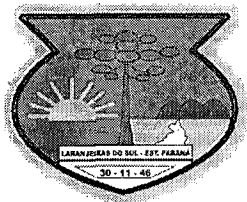
**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**11.1.1.** O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

**11.2.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.3.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.4.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

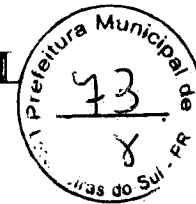


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**11.4.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.4.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.4.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.5.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.6.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.6.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.7.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.7.1.** Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.7.1.1.** Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.7.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

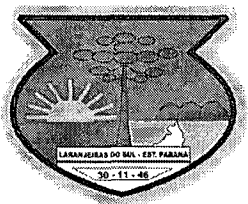
**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

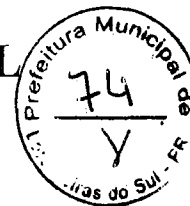


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



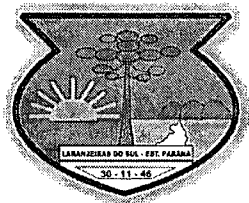
**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de JUNHO de 2019.

  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

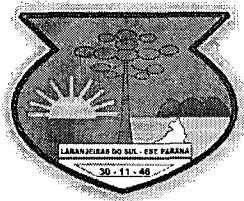
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019-PMLS**  
**FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25443	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 150KG - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE AÇO CARBONO;  - ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM POLIÉSTER TIPO;  - APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO;  - APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E ESCAMOTÁVEIS;  - RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE "6 COM GIRATÓRIAS E DOTADAS DE ROLAMENTO;  - RODAS TRASEIRAS COM PNEUS MACIÇOS "24 COM ROLAMENTOS E SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS;  - - LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: ACIMA DE 40 CM;  - LARGURA EXTERNA TOTAL: ACIMA DE 60 CM;  - COMPRIMENTO: ACIMA DE 1,00 M;  - ALTURA: 90 CM;	10,00	UN	1.587,20	15.872,00
2	25444	- CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90KG; - ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM ;  - PINTURA EPOXI;  - ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON;  - FREIOS BILATERAIS;  - RODAS TRASEIRA 24' ROLAMENTADAS;  - RODAS DIANTEIRAS 6';  - APOIOS DE BRAÇO FIXOS;  - APOIO DE PÉS FIXO COM PEDAL RETRÁTIL;  - PNEUS MACIÇOS;	30,00	UN	420,00	12.600,00
3	25445	CADEIRA DE BANHO SIMPLES - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL;  - ACABAMENTO POLIDO;  - APOIO FIXO PARA OS PÉS;  - APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS;  - FÁCIL ASSEPSIA;	30,00	UN	450,00	13.500,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

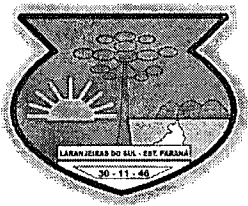
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



	<ul style="list-style-type: none"><li>- POSSUI 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS COM BANDAS DE RODAGEM DUPLA;</li><li>- POSSUI 2 RODÍZIOS EQUIPADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO;</li><li>- SUPORTA ATÉ 150 KG;</li><li>- LARGURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 55 CM;</li><li>- COMPRIMENTO TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 70 CM;</li><li>- ALTURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 95 CM;</li><li>- DIMENSÕES DO ASSENTO: 35,5 CM X 47 CM;</li><li>- ALTURA DO ASSENTO: IGUAL OU ACIMA DE 20 CM;</li><li>- DIMENSÕES DO APOIO PARA OS PÉS: 55 CM X 17 CM;</li><li>- ALTURA DO APOIO PARA OS PÉS: IGUAL OU ACIMA DE 18 CM;</li><li>- DIMENSÕES DO APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS: 50 CM X 35 CM;</li><li>- ALTURA DO APOIO PARA OS BRAÇOS: IGUAL OU ACIMA DE 30 CM;</li><li>- DIMENSÕES DO ASSENTO: A PARTIR DE 49 CM X 47 CM;</li></ul>				
TOTAL					41.972,00





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-PMLS

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.**

#### 1. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**. Os equipamentos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 41.972,00.

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos e instalação.

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo **em 15 (quinze) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. Os produtos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Compras.

1.2.4. Da garantia: todos os produtos terão 12 (doze) meses de garantia, a partir da data de emissão da nota fiscal.

#### 2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

#### 3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

3.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**3.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**3.4.** Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

**3.4.1.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**3.4.2.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

**3.4.3.** Os produtos que a legislação assim exigir, deverão ter registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

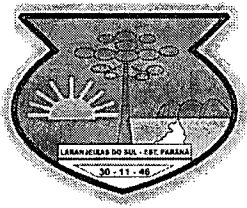
#### **4. REVOGAÇÃO DO CERTAME**

**4.1** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

**4.2.** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de JUNHO de 2019.

**MARIA TEREZINHA SNOZ**  
Pregoeira

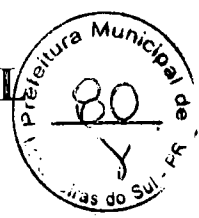


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-PMLS**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

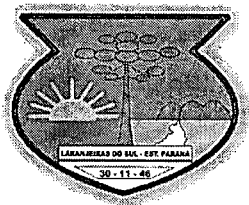
#### **Modelo de Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **055/2019-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 055/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

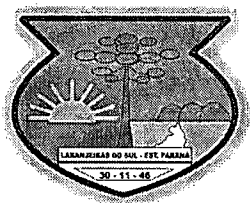
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Os produtos cotados que a legislação assim exigir, possuem registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

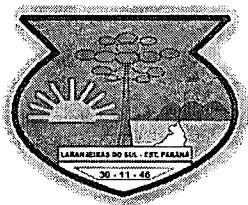
**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.**

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **XX**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos**

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxxx**

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento**

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste**

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

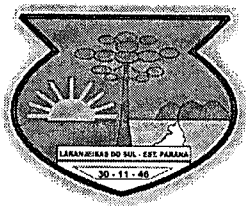
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	518
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 15 (quinze) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos/serviços deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão incluídas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização dos serviços e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

I - Fiscalizar a entrega dos produtos.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:**

I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

### **Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração** (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### **Da Licitação** (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 055/2019-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### **Da Legislação Aplicável** (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### **Das Alterações** (Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

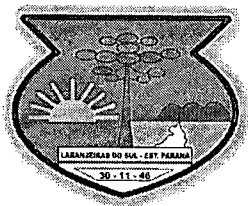
### **Do Fiscal do Contrato** (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

### **Do Foro** (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **05 de JULHO de 2019**, às **08:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



**ANEXO VII**  
**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019-PMLS**

Proponente: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.  
CNPJ n.º: 85.477.586/0001-32  
Insc. Estadual n.º: 42210416-02  
Endereço: Rua Santa Catarina 850 Centro  
Fone: (45)3224-8308  
Cep: 85801-040  
Município: Cascavel - PR  
Estado: Paraná  
E-mail: ecofarmas@hotmail.com

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **05 de JULHO de 2019**, às **08:15 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Cascavel, 04 de Julho de 2019.

85.477.586 / 0001 - 32

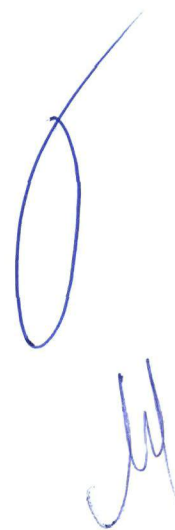
ECO-FARMAS - COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 850  
Centro - CEP 85801-040  
CASCAVEL - PARANÁ

  
Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.







**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1142 - Bairro São Estácio - Caxias do Sul/RS - CEP: 95070-000 - Fone: (51) 344-5144 - Fax: (51) 344-5142

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód: Autenticação: 33441308181717590804-1; Data: 13/08/2018, 17:23:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AHH30402-A5H6  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1142 - Bairro Dom Expedito - João Pessoa/PB - CEP 58150-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (81) 3344-5434 - Fax: (81) 3344-5434

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 33441308181717590804-2; Data: 13/08/2018 17:23:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHH30401-OJE8;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tmuler

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2019 10:24:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1052205

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2019 17:23:31 (hora local)**.

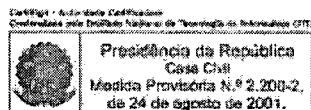
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33441308181717590804-1 a 33441308181717590804-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b38fb1a800299e0f12a56c33b7ee25bbec3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a0fe2efbb0e61148f61074b4e7c68ebaf



*[Handwritten signature]*



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ECO FARMAS  
COMERCIO DE MEDICAMENTOS EPP A FAVOR DOS  
REPRESENTANTES:**

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (06/05/2019), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, compareceu como:

**Outorgante:** Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP/MF sob nº 85.477.586/0001-32, com sede na Rua Santa Catarina, 850, Bairro Centro na cidade de Cascavel -Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora, Kamylla Gentila Tomazelli, Brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua Afonso Pena, 1660, Apartamento 701- Centro- CEP 85.812.100 -Cascavel -Paraná, nascido em 22/08/1992, empresaria, CPF Nº 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR

**Outorgados:**

**SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador da cédula de identidade RG Nº 3.145.703-3 SSP/PR- CPF/MF, sob nº 060.116.839-91, residente na Rua Mato Grosso, 1637- Centro-Cascavel - Paraná- CEP: 85.812-020**

**Sr. LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE, portador da cédula de identidade RG n.º28.492.574-3 SSP/SP e do CPF n.º 291.645.438-11, Residente na Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 1064-Bairro Cancelli -Cascavel- Paraná- CEP: 85816-280**

**Sr. RENAN FLECK DA SILVA inscrito no CPF Nº 082.393.219-25 e portador da cédula de Identidade nº 10.243.229-0, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, 1095, Apartamento 01- Centro- CEP: 85485-000- Três Barras do Paraná- Estado do Paraná  
OBJETIVO e PODERES:**

**DANI ZANETTE, inscrito no CPF Nº 802.362.869-00 e portador da cédula de identidade nº 5.696.713-3 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Matelandia nº 1565, Bairro Nova York, CEP 85816-320, Municipio de Cascavel -Estado do Paraná**

**Alisson Mauro Assi da Silva, inscrito no CPF Nº 079.222.689-55, portador da Carteira de Identidade nº 93.48068-6 -SSP/PR, residente na cidade de Cascavel -Paraná, na Rua Plínio Salgado, 1275, Bairro Neva, CEP nº 85.802-270**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para Representá-la em processos licitatórios existentes em toda esfera Pública ou Privada, seja, Órgão Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Consórcios Entidades Filantrópicas ou demais empresas Públicas e Privadas que venham a ser necessárias, podendo para tanto, apresentar e assinar propostas, Declarações e contratos, firmar compromissos, cadastrar/credenciar representantes, entregar e retirar documentos, comprar editais, estabelecer preços, apresentar recursos; com os poderes da cláusula "ad judicium" com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão,, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), inclusive assinar proposta e Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Cascavel, 06 de maio de 2019

*Kamylla Tomazelli*  
Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Ltda.  
Repr: Legal:Kamylla Gentila Tomazelli  
Cargo: Sócia

0.279-14 - RG N-8.009.609-7 SSP/PR



01-040 - Cascavel - Paraná - e-mail: vendasprolife@hotmail.com - prolifecirurgica@hotmail.com  
85.477.586/0001-32 - IE 42210416-02

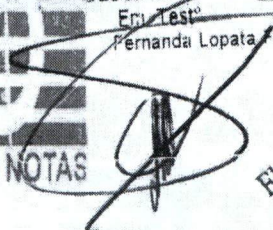




Rue Souza Naves, 3445  
Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ: 76.678.448/0001-96

**3º Tabelionato de Notas**  
Francisco Simões de Sá

Selo Digital Nº k2QrO.XUmKU.FrKMF, Controle: YqPxD.skH0j  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **KAMYLLA GENTIL TOMAZELLI** \*0060\* 877396\* Dou fe.  
Cascavel-Paraná 07 de maio de 2019 - 14:47:39h  
Em Teste  
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes da Verdade  
Escrivente

  
**Elaine de Fátima Semist**  
 CPF: 807.362.701-26  
 Portaria nº 087/2018

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estanislau - 85010-000 - Cascavel - PR - CEP 85801-000 - Tel: (45) 3344-5261 - Fax: (45) 3344-5444

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado, e conferido neste ato. O relatório é verbalizado Dou fe.

**Cód. Autenticação: 33440805191200410728-2; Data: 08/05/2019 12:05:46**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM56976-L7XL;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*(Handwritten signature)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 10:29:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1241213

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2020 12:05:47 (hora local)**.

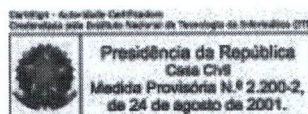
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33440805191200410728-1 a 33440805191200410728-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6c08fc030b1416cb5a29d2269ae64d2c363083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a908023e0839fc880553388520491059e



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32**

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 - Apartamento 701 - Centro - CEP 85.812-100; e AGENIR MARTINS, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 - Apartamento 33 - Bairro São Cristovão - CEP 85.813-150. Componentes da sociedade que gira na Rua Santa Catarina, 850 - Centro - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.801-040 - sob o nome empresarial de ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 85.477.586/0001-32 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, **passará a ser** Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção Individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2012, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA**

A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
 Rua Francisco Gomes de Almeida, 100 - Centro - Cascavel - Paraná - CEP 85.801-040  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º, XII da Lei Estadual 8.724/2008 publicado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original, conforme registro de publicação em tabelião nº 102.242.006-12, 12/03/2014.  
**Cód. Autenticação: 33442405191055430001-1; Data: 24/05/2019 10:37:49**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1D13195-A191;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Cartório Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Confira os dados do ato em: [https://selodigital.tpb.us.br](https://selodigital.trib.tpb.us.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32**



2

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLAUSULA QUARTA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA QUINTA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
**CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32**

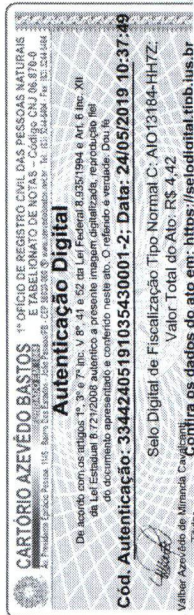
**KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 - Apartamento 701 - Centro - CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 - Apartamento 33 - Bairro São Cristovão - CEP 85.813-150.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 85.477.586/0001-32 e tem sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 850 - Centro - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.801-040.

2ª A atividade comercial da empresa é de Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

DOCUMENTO ELABORADO POR ELLITTECON CONTABILIDADE - AVENIDA ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, 400 - BELA SUÍÇA - LONDRINA - PARANÁ  
(43) 3356-2000





**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32**

3

3ª O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000,00</b>

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

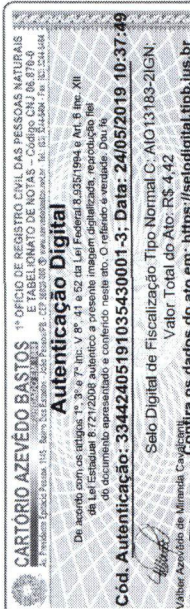
9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.







**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 05 de Agosto de 2.013.

*Kamylla Tomazelli*  
**KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**

*Agênir Martins*  
**AGENIR MARTINS**

Elaborado por Cristian Alexandre Silva – CRC/PR 064025/O-5

*[Signature]*

Testemunhas:

*[Signature]*  
 Reginaldo Antonio Fiori  
 RG 4.669.352-3 SSP/PR

*[Signature]*  
 Wagner Agostinho Fiori  
 RG 5.930.294-9 SSP/PR

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 8.970-0  
 Rua Presidente Epitácio Paulo, 114 - Nova Friburgo, RJ - CEP: 24.510-000  
**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 9º Inc. XII  
 do Decreto 22.626/2004 e 4º do Decreto 13.240/2006, o ato de registro ou autenticação por  
 este Cartório é eletrônico e o documento registrado ou autenticado neste ato, é eletrônico e  
 válido. O registro e a autenticação são realizados por meio eletrônico.  
**Cód. Autenticação: 33442405191035430001-4; Data: 24/08/2019 10:37:49**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO13182-8UCX - Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://seelocal.trib.tpb.br>

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2013  
 SOB NUMERO: 20134664388  
 Protocolo: 13/466438-8, DE 09/08/2013

Empresa: 41 2 0277923 1  
 ECO - FARMAS COMERCIO DE  
 MEDICAMENTOS LTDA EPP

*[Signature]*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
 SECRETARIO GERAL

**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2019 09:53:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1256333

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/05/2020 10:37:49 (hora local)**.

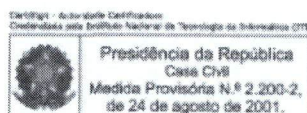
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33442405191035430001-1 a 33442405191035430001-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2725e5d350bc9829323261033b6e172e8665b4e5613bf9573eaaad6a02ca9c0083083202a936b7d0ef8b680d7a  
e73fa1a485ae0a29c3edade046383388f1583c1



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.009.609-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/07/2015

Nome: **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**

FILIAÇÃO: EUCLIDES LUZ TOMAZELLI  
JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/08/1992

DOE: ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO: C/MASC=01379, LIVRO=271A, FOLHA=181

CPF: 043.680.279-14

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **8.009.609-7**

POLEGAR DIREITO

*[Fingerprint]*

*[Handwritten Signature: Kamylla Tomazelli]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.370-0

R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estudos - Jd. Pousada PB - CEP 86613-000 - www.azevedobastos.jus.br - Tel: (R3) 3244-5481 - Fax: (R3) 3244-5428

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 33441408191333170142-1; Data: 14/06/2019 13:33:55**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR53740-4MQJ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tributar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



BRASIL

Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

## Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 043.680.279-14

Nome: KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

Data de Nascimento: 22/08/1992

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 02/06/2001

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 07:48:07 do dia 02/07/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: C652.3E4B.593B.5DC5



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





REGISTRO GERAL 1.359.320-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2004

NOME AGENIA MARTINS

IDENTIFICAÇÃO JOAQUIM MARTINS SENTILIA DA SILVA

NACIONALIDADE PDMERODE/SC DATA DE NASCIMENTO 25/09/1944

COMARCA-BLUMENAU/SC, PDMERODE C.NASC. 2457, LTVDB-7, FOLHA-36

ASSINATURA DO DETENTOR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DETENTOR Agnecia Martins

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNARPEN  
24 ABR 2013  
TABELIONATO  
nesta data, NOTAS  
EUL16697

*(Handwritten signature)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.870-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 33442304190939170423-1; Data: 23/04/2019 09:40:16**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL08104-4AFJ;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2019 17:53:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1229101

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/04/2020 09:40:16 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33442304190939170423-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc38c5828d31417960226b7ccd35be90da48cf90d50bce95165d3292cd68918f83083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a5d4c28ed5beb695d59148652ec76e1c5

Certificado - Autoridade Certificadora  
Credenciada pela Instituição Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



BRASIL

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Serviços Barra GovBr



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

## Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 242.157.599-00

Nome: AGENIR MARTINS

Data de Nascimento: 25/09/1944

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:11:16 do dia 02/07/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: EEBE.1830.2247.B628



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"  
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)





**A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul**  
A Comissão de Licitação  
**Pregão Presencial nº 055/2019 PMLS**

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

## ANEXO III

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS  
**Referência:** Pregão Presencial nº 055/2019.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

## **DECLARAÇÃO**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 055/2019-PMLS, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cascavel, 04 de julho de 2019. 85.477.586 / 0001 - 32

*Kamylla Tomazelli*  
ECO FARMAS - COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA

Empresa: Eco Farmas Com. De Med. Ltda  
Rua Santa Catarina, 850 -  
Centro - CEP 85801-040  
CASCVEL - PARANA

Cargo: Sócia

CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0277923-1	85.477.586/0001-32	06/08/1992	01/08/1992

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-040

Objeto Social  
COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA, ODONTOLOGICOS, OFTALMOLOGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERAPICOS, ORTOPEDICOS, PROTESES, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, MATERIAIS MEDICO E CORRELATOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, DIDATICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTOS PARA RADIOLOGIA, COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO, FITNESS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS E DOMESTICOS, MOVEIS, MESAS, CADEIRAS, UTENSILIOS E ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL, COPOS, GUADANAPOS, EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS E COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS.

Capital: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador	
AGENIR MARTINS 242.157.599-00	11.000,00 SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI 043.680.279-14	1.089.000,00 SOCIO Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 29/05/2019 Ato: BALANCO	REGISTRO ATIVO
Evento (s):	Status
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 14 de junho de 2019



\_\_\_\_\_  
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Deborah Dall'Asta Krüger*  
Relatora  
Matr 18402-0

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-4  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Deputados - Jd. Fátima - Cascavel - PR - CEP 85833-400 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (41) 3344-5406 - Fax: (41) 3344-5404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe

**Cód. Autenticação: 33441706190951490728-1; Data: 17/06/2019 09:52:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR55590-WJ41;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Titular

**Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2019 19:25:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1275713

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/06/2020 09:53:00 (hora local)**.

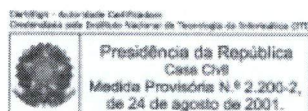
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33441706190951490728-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

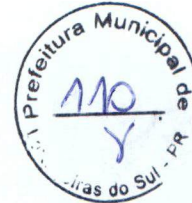
referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6253cfabe5bc155c3d9de66f3b2c78cc9daca0e7e7a50a8d377558f6f7866323083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1ae926786d61c18dd42f9e862499b6aaf0







(43) 3305-8700

WWW.ELLITTECON.COM.BR

Av. Adhemar Pereira de Barros, 800 | Jd. Bela Suíça | CEP 86050-190 | Londrina | Paraná

email: ecofarmas@hotmail.com

fone-45-3224-8308

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

**RAZÃO SOCIAL: Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda.**

**CNPJ Nº 85.477.586/0001-32**

**ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 850, Centro - Cascavel -Paraná**

**FONE: 45-3224-8308 MUNICIPIO: Cascavel:**

**EST.: Paraná**

A empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, 850, Centro -Cascavel -Paraná, - Brasil, Telefone-45-3224-8308, por intermédio de sua representante Kamylla Gentila Tomazelli, inscrito no CPF/MF sob 043.680.279-14 e portador da cédula de Identidade sob nº 8.009.609-7 SSP/PR, residente a Rua Afonso Pena, 1660, Centro -no Município de Cascavel, Estado do Paraná e, seu contador responsável Reginaldo Antonio Fiori portador do CPF Nº 640.713.679.20 e CRC/PR 36115/0-2, pelo presente instrumento de mandato, DECLARA que a empresa acima citada esta enquadrada sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



*Kamylla Tomazelli*

**Empresa: Eco Farmas Com. de Med. Ltda.**  
**Repr: Legal: Kamylla Gentila Tomazelli**  
**Cargo: Sócia**  
**CPF: 043.680.279-14 - RG N-8.009.609-7 SSP/PR**

**Cascavel, 24 de abril de 2019**

*Reginaldo Antonio Fiori*  
Contador - CRC-PR: 36115/0-2  
CPF: 640.713.679-20  
Av. Adhemar Pereira de Barros, 800  
Bela Suíça - Fone: (43) 3356-2008  
CEP 86.050-190 - Londrina - PR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estúdios - Jd. Fátima - Cascavel - PR - CEP 86030-400 - Fone: (43) 3241-5004 - Fax: (43) 3244-5044

**Autenticação Digital**

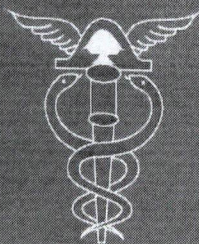
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 33442404191459390583-1; Data: 24/04/2019 15:04:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL99225-GZAN;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Título

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Contabilidade & Soluções



E075

3º Tabelionato de Notas  
Rua Souza Neves, 3445  
Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
(45) 3038-8733  
CNPJ: 09.678.448/0001-66

Selo Digital Nº cPxhG.XEXKU.ZZKNf, Controle: Yq;XD.ZtZt5  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconhecido por Semelhança a firma de **KAMYLLA GENTIL**  
**TOMAZELLI** nº 0069\* 769504\* Dou fe

Cascavel, Paraná, 24 de abril de 2019 - 14:33:02h  
Em Teste da Verdade  
Fernanda Lopata Ferreira de Moraes - Escrevente



DE NOTAS

Handwritten signature in blue ink.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1163 - Bairro Dos Estudos - Anjo Favelas/RS - CEP 91035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3241-5404 - Fax: (51) 3241-5404

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 33442404191459390583-2; Data: 24/04/2019 15:04:38**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL99224-8SDB;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Válter Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2019 16:13:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1230756

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2020 15:04:38 (hora local)**.

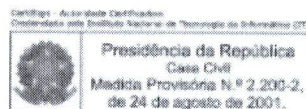
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33442404191459390583-1 a 33442404191459390583-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6253cfabe5bc155c3d9de66f3b2c78ca6c3db8604ed9aac94c702f7bcc52ca23083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a30804773a88d48e2fe5de9e6d647b40c







Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ**

85.477.586/0001-32

**Endereço Completo**

RUA SANTA CATARINA, Nº 850 - CENTRO CEP: 85.801-040 - CASCAVEL/PR

**Telefone**

(45) -3224-8308

**Responsável Técnico**

DENISE SIEBEN

**Responsável Legal**

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.04.627-9 (YWY462YL4095)

**Data do Cadastro**

29/09/2008

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**

25351.227183/2008-15

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Distribuir**

- Correlatos

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa	Linhas de Certificação	Data de	Vencimento do
---------	------------------------	---------	---------------



**Solicitante**

**Vigentes**

**Publicação**

**Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar



ANEXO

EMPRESA: WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DR. RENATO PAES DE BARROS, Nº 1017, 6º,  
 9º E 10º ANDARES  
 BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04530001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 61.072.393/0001-33  
 PROCESSO: 25351.012706/2003-16 AUTORIZAÇÃO: W879X4685L45 (8.01481.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: MCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA TAMBAU, Nº 673  
 BAIRRO: VILA ELISA CEP: 14075010 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 74.279.712/0001-28  
 PROCESSO: 25351.025099/2003-23 AUTORIZAÇÃO: H8349Y790880 (8.01636.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 FABRICAR: CORRELATO  
 EMPRESA: MEDWORKS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA DAS LAVRAS, S/N  
 BAIRRO: BAIRRO DAS LAVRAS CEP: 06550000 - PIRAPORA DO BOM JESUS/SP  
 CNPJ: 69.272.722/0001-00  
 PROCESSO: 25351.174353/2002-55 AUTORIZAÇÃO: 8.01094.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: HOSP MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO POK 570, RODOVIA BR 476 - km 18  
 BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: 83408000 - COLOMBO/PR  
 CNPJ: 08.474.646/0001-12  
 PROCESSO: 25023.020314/2007-76 AUTORIZAÇÃO: K5W734820M1W (8.03931.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 EMPRESA: MEDWAY COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: ESTRADA DE JACAREPAGUA, Nº 7655, SALA 402  
 BAIRRO: FREGUESIA CEP: 22753033 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 05.923.359/0001-54  
 PROCESSO: 25351.326933/2005-98 AUTORIZAÇÃO: K3655W32X568 (8.02701.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: SISTEMAS VITAIS EQUIP BIOMÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: GERSON ANDREIS, Nº 480  
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 95001000 - CAXIAS DO SUL/RS  
 CNPJ: 90.145.958/0001-17  
 PROCESSO: 25023.002115/092 AUTORIZAÇÃO: 1.02003.2  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 EMBALAR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: ALABAM TECNO CIENTÍFICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA EMIR MACEDO NOGUEIRA, Nº 179  
 BAIRRO: JARDIM PORTINARI CEP: 09961720 - DIADEMA/SP  
 CNPJ: 48.044.358/0001-42  
 PROCESSO: 25004.020926/04 AUTORIZAÇÃO: 1.02520.8  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EMBALAR: CORRELATO  
 FABRICAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO  
 PRODUIZIR: CORRELATO  
 REEMBALAR: CORRELATO  
 TRANSPORTAR: CORRELATO  
 EMPRESA: MEDIMEX PRODUTOS DE SAÚDE LIMITADA  
 ENDEREÇO: ESTRADA DOS ROMEIROS KM 38,5, Nº 183, GALPÃO 12  
 BAIRRO: MORRO GRANDE CEP: 06513001 - SANTANA DE PARNAIBA/SP  
 CNPJ: 04.314.124/0001-00  
 PROCESSO: 25351.023912/01-82 AUTORIZAÇÃO: 8.00817.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPORTAR: CORRELATO  
 IMPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.522, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

O Diretor da Disciplina Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicado no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 1184 da ANVISA, de 11 de setembro de 2008, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria Nº 354, de 2006, considerando o art. 2º, da Lei Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: MDCPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA SC 440, KM 01, Nº 500  
 BAIRRO: ILHOTA CEP: 88720000 - PEDRAS GRANDES/SC  
 CNPJ: 01.858.973/0001-29  
 PROCESSO: 25351.351292/2008-05 AUTORIZAÇÃO: POW163Y1L1H (8.04634.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: CARDIO LIFE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA DAS PALMEIRAS, Nº 795, SALA 309  
 BAIRRO: SANTA LÚCIA CEP: 29056925 - VITÓRIA/ES  
 CNPJ: 08.901.144/0001-20  
 PROCESSO: 25351.549822/2008-09 AUTORIZAÇÃO: U8186857876W (8.04646.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: RAC MEDICAL COM IMP E EXP DE PRODUTOS MÉDICO HOSP LTDA  
 ENDEREÇO: RUA GENERAL CÂMARA, Nº 952  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13450029 - SANTA BÁRBARA D'ESTERÇA/SP  
 CNPJ: 04.632.715/0001-18  
 PROCESSO: 25351.303837/2008-14 AUTORIZAÇÃO: K634453X639M (8.04644.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 850  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85001040 - CASCAVEL/PR  
 CNPJ: 85.477.588/0001-32  
 PROCESSO: 25351.227183/2008-15 AUTORIZAÇÃO: YWY462YL4095 (8.04627.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: MASTER COMÉRCIO LTDA  
 ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 124  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 69966380 - RIO BRANCO/AC  
 CNPJ: 09.344.708/0001-14  
 PROCESSO: 25351.540472/2008-15 AUTORIZAÇÃO: GM7800LW6893 (8.04638.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: HOSP MED PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: TRAVESSA PEDRO POK 570, RODOVIA BR 476 - km 18  
 BAIRRO: JARDIM CRISTINA CEP: 83408000 - COLOMBO/PR  
 CNPJ: 08.474.646/0001-12  
 PROCESSO: 25351.531819/2008-21 AUTORIZAÇÃO: P3W734820M1W (8.04639.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: RPF COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME  
 ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO DANTAS, Nº 691  
 BAIRRO: VILA TIBÉRIO CEP: 14050400 - RIBEIRÃO PRETO/SP  
 CNPJ: 04.075.052/0001-88  
 PROCESSO: 25351.523564/2008-22 AUTORIZAÇÃO: K4W360LLW3H (8.04643.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: DMCP COMERCIAL CIRURGICA LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA LOURIVAL FRANCO DE OLIVEIRA, Nº 03  
 BAIRRO: PARQUE BURLE CEP: 28911200 - CAPO BRANCO/RJ  
 CNPJ: 07.593.339/0001-98  
 PROCESSO: 25351.566629/2008-24 AUTORIZAÇÃO: G7H6646M6851 (8.04635.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BIOMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Nº 186, QD. D. JARDIM SANTA JÚLIA  
 BAIRRO: ITINGA CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA  
 CNPJ: 02.191.400/0001-57  
 PROCESSO: 25351.338192/2008-39 AUTORIZAÇÃO: PHM11993Y9X5 (8.04641.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: GALANO TURBILHÕES PARA FISIOTERAPIA LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA BARBALHO, Nº 639, SALA 02  
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 89205600 - JOINVILLE/SC  
 CNPJ: 02.795.370/0001-98  
 PROCESSO: 25351.244494/2008-49 AUTORIZAÇÃO: GX82609Y64M2 (8.04631.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: BIOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: AV. PROFESSOR ALFREDO BALENA, Nº 189, SALA 902  
 BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA CEP: 30130100 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 05.153.722/0001-08  
 PROCESSO: 25351.466091/2008-59 AUTORIZAÇÃO: PMX44L1MLRH (8.04630.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: TM MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR COSTA JÚNIOR, Nº 204  
 BAIRRO: BARRA FUNDA CEP: 03002000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 09.421.527/0001-64  
 PROCESSO: 25351.545737/2008-63 AUTORIZAÇÃO: U1984LPH4642 (8.04632.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ARTIS TECNOLOGIA LTDA  
 ENDEREÇO: SMDB CONJUNTO 12, BLOCO F, SALA 103/104  
 BAIRRO: LAJO SUL CEP: 71680120 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 02.903.131/0001-04  
 PROCESSO: 25351.528484/2008-63 AUTORIZAÇÃO: UX32710M82Y8 (8.04633.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: ARGOSLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ROMA, Nº 620, CONJUNTO 43 A  
 BAIRRO: LAPA CEP: 05058090 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 09.377.976/0001-52  
 PROCESSO: 25351.521062/2008-67 AUTORIZAÇÃO: P785YHX789H9 (8.04648.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 EMPRESA: PRONTOFAR LTDA EPP  
 ENDEREÇO: RUA ALZIRA MENDES LEÃO, Nº 64  
 BAIRRO: SÃO JOÃO BATISTA CEP: 31510370 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 06.098.242/0001-60  
 PROCESSO: 25351.555832/2008-75 AUTORIZAÇÃO: MY025M (8.04629.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: QUALITY LAB LABORATÓRIO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SÃO BENTO, Nº 545, 9º ANDAR  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 01011100 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 03.625.504/0001-95  
 PROCESSO: 25351.494707/2008-81 AUTORIZAÇÃO: PL430H02L3L (8.04640.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMPRESA: A.F. DOS SANTOS & CIA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DOS ANDRADAS, Nº 51  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 20051001 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 33.113.127/0001-36



*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-800 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5004 - Fax: (33) 3244-5004

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 33442405191043540110-1; Data: 24/05/2018 10:48:11**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO13302-AC73.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdeir Azevedo da Miranda Cavalcanti  
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/06/2019 10:11:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1256319

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 13:33:56 (hora local)**.

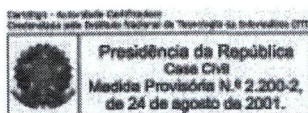
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33442405191043540110-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf186a57a92b4eb23cea190027f6deb6c6a8ed7b6e0229e59d75ea17023a9d2cd3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a238f685dc314406588de1368bb5a8cdc



*[Handwritten signature]*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME  
FERNANDO LUIZ MARCON

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
9228625-B SESP PR

CPF 052.653.599-74 DATA NASCIMENTO 10/08/1987

FILIAÇÃO  
LUIZ GUSTAVO MARCON  
LURDES MARIA  
PESIBICZESKI MARCON

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03711527700 VALIDADE 10/10/2022 1ª HABILITAÇÃO 20/10/2005

OBSERVAÇÕES  
I;F;E;D

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Fernando L. Marcon*

LOCAL PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO 16/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Lucas Brand* 00011819703  
PR913419194

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1522932777

PROIBIDO PLASTIFICAR 1522932777

DE NATAN CONTIN

24.384.602/0001-58  
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE LTDA - ME  
AV. BRASIL, 442  
CEP 85.501-071  
PATO BRANCO PR

Confere com Original  
10/10/17  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

**MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 24.384.602/0001-58

NIRE nº 41208349921



Folha: 1

**ALINE MOZZER**, brasileira, divorciada, nascida em Palmas - PR em 21/08/1982, empresária, residente à Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 7.507.615-0 SSP-PR, emitido em 19/08/2015, e **FERNANDO LUIZ MARCON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR, sob Nire nº 41208349921 em 15/03/2016, último arquivamento registrado sob nº 20182981193 em 18/07/2018, devidamente inscritos no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, nos quais resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** Altera-se o objeto da empresa para: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.57-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos; 46.45-1/01 - Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

**CLÁUSULA 2ª:** Altera-se o capital social de R\$ 30.000,00 (cento e trinta mil reais), para 230.000 (duzentos e trinta mil quotas), no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no valor unitário de 1,00 (um real cada quota), ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) A sócia **ALINE MOZZER**, já qualificada, que possui na sociedade 65.000 (sessenta e cinco mil quotas) no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), aumenta seu capital no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
- b) O sócio **FERNANDO LUIZ MARCON**, já qualificado, que possui na sociedade 65.000 (sessenta e cinco mil quotas) no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), aumenta seu capital no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.  
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902043149. NIRE: 41208349921.  
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 24.384.602/0001-58

NIRE nº 41208349921



NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALINE MOZZER	50	115.000	115.000,00
FERNANDO LUIZ MARCON	50	115.000	115.000,00
TOTAL	100%	230.000	230.000,00

**CLÁUSULA 3ª:** Fica **BAIXADA** a filial denominada **Filial nº 01**, CNPJ 24.384.602/0002-39, NIRE Nº 41901691856, em 05/09/2017, com última alteração NIRE Nº 20176443770 em 02/10/2017, com capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na cidade de Pato Branco, PR, Rua Venceslau Braz, nº 330, sala 02, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-410, e com objeto social de 3250-7/03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos sob encomenda; 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia; 47.73-3-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. A filial que iniciou suas atividades em 05/09/2017 encerrou todas suas operações e atividades em 20/03/2019.

**CLÁUSULA 4ª:** Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

**CLÁUSULA 5ª:** A vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

**MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

CNPJ Nº 24.384.602/0001-58

NIRE nº 41208349921

**ALINE MOZZER**, brasileira, divorciada, nascida em Palmas - PR em 21/08/1982, empresária, residente à Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 7.507.615-0 SSP-PR e CPF Nº 038.580.669-82 e **FERNANDO LUIZ MARCON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000 Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR e CPF Nº 052.653.599-74, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41208349921 em 15/03/2016, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.  
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902043149. NIRE: 41208349921.

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CNPJ Nº 24.384.602/0001-58**  
**NIRE nº 41208349921**



Folha 2

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, iniciou as atividades em 15/03/2016, e segue com prazo indeterminado:

**CLÁUSULA 2ª:** O objeto social é: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.57-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos; 46.45-1/01 - Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

**CLÁUSULA 3ª:** O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) divididos em 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALINE MOZZER	50	115.000	115.000,00
FERNANDO LUIZ MARCON	50	115.000	115.000,00
TOTAL	100%	230.000	230.000,00

**CLÁUSULA 4ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 5ª:** A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª:** Fica instituído que a empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias.

**CLÁUSULA 7ª:** A administração da sociedade cabe a **FERNANDO LUIZ MARCON** e **ALINE MOZZER**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.  
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902043149. NIRE: 41208349921.  
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ Nº 24.384.602/0001-58

NIRE nº 41208349921

Folha 4



**CLÁUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 9ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, se os mesmos acharem necessário.

**CLÁUSULA 10ª:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

**CLÁUSULA 11ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 12ª:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª:** Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª:** Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15ª:** A Titular da Empresa Sociedade Limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 16ª:** Fica eleito o FORO da comarca de PATO BRANCO-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.  
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902043149. NIRE: 41208349921.

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58  
NIRE nº 41208349921.



Folha 5

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em uma via, que é assinado pelas partes e levado para registro na Junta Comercial do Paraná, para ter efeitos legais:

Pato Branco, PR, 02 de Abril de 2019.

  
  
ALINE MOZZER



  
  
FERNANDO LUIZ MARCON



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.  
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902043149. NIRE: 41208349921.

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**LABORATORIO DE NOTAS**  
 Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconhecimento de VERDADEIRA das assinaturas de FERNANDO LUIZ MARCON e ALINE MOZZER MARCON, 1040033 Pato Branco, PR, 02 de abril de 2019, às 15:52:08h. Emolumentos: R\$16,82 (VR: 43,60).  
 Selo: RSO:80; Função: RSO:70; SS: RSO:50; ADEP: RSO:84

Em Teste da Verdade  
 ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente  
 Selo Digital N°: Ru8v4.c8596.EpVrP.6QzV8.EYwJQ.  
 Confira em: <http://funarpen.com.br>

Rua Garibaldi, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3223-1246



*MM*  
*[Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB N° 20191549126.  
 PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902043149. NIRE: 41208349921.  
 MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



## AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 08/05/2019, foi realizado para a empresa MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191549126	20191549126	002 / 025	41901691856	24.384.602/0002-39	Rua venceslau braz, 330



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB N° 20191549126.  
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902043149. NIRE: 41208349921.  
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



### ANEXO IV

#### Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 055/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Os produtos cotados que a legislação assim exigir, possuem registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

24.384.602/0001-58

MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE LTDA - ME

AV. BRASIL, 442

CEP 85.501-071

PATO BRANCO PR

Pato Branco – PR, 27 de Junho de 2019.

**MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8

Administrador

FONE/FAX: (46 3225-1326)

End. Av. Brasil, 442, Centro, Pato Branco – PR

CEP: 85.501-071

E-MAIL ortopedia@promedicsaude.com.br



### ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

### Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 055/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Pato Branco – PR, 27 de Junho de 2019.

24.384.602/0001-58

MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE-LTDA - ME

AV. BRASIL, 442  
CEP 85.501-071

PATO BRANCO

**MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8

Administrador

FONE/FAX: (46 3225-1326)

End. Av. Brasil, 442, Centro, Pato Branco – PR

CEP: 85.501-071

E-MAIL ortopedia@promedicsaude.com.br





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são <sup>verificadas</sup> vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0834992-1</b>	CNPJ <b>24.384.602/0001-58</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>15/03/2016</b>	Data de Início de Atividade <b>15/03/2016</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA Brasil, 442, Centro, PATO BRANCO, PR, 86.501-071</b>			
Objeto Social <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos. 4645-1/01 - Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.</b>			
Capital: R\$ <b>230.000,00</b> (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>230.000,00</b> (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALINE MOZZER 038.580.669-82	115.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FERNANDO LUIZ MARCON 052.653.599-74	115.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>08/05/2019</b>	Número: <b>20191549126</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status	
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE</b>		XXXXXXXXXX Cledineia Rovere RG 5.925.066-3 -PR Relatora	

Prefeitura Municipal de Pat. Branco  
**127**

PATO BRANCO - PR, 24 de junho de 2019

19/431321-2



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL

*Confere com Original*  
Pref. Mun. Laranj. do Sul

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ**







## CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA ME

CNPJ 16.801.812/0001-76 NIRE 41.2.0743063.6  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**MARCELO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/03/1972, residente e domiciliado na Rua Christina Jorge, 170 - Jd. Monte Carlo - CEP 86040-540 - nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da CNH registro n.º 01416101125, expedida pelo DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF 778.487.649-15 e **GIOVANA DE MELLO ANDRADE**, menor púbere, brasileira, nascida em 06/05/2000, natural de Londrina - Pr, residente e domiciliada na Rua Pedro Fabre Francez, 131 - Res. José B Almeida - CEP 86041825 - nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da CI-RG n.º 14.105.599-2, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF 113.117.919-65, neste ato assistida por sua genitora ELIANA PRUDENTE DE MELLO, brasileira, solteira, maior, nascida em 29/05/1979, natural de Londrina - Pr, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pedro Fabre Francez, 131 - Res. José B Almeida - CEP 86041825 - nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da CI-RG n.º 6.980.987-1, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF 028.479.509-74, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA ME**, com sede a Rua Senador Souza Naves, 966 - Centro - CEP 86010-160, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.801.812/0001-76, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41.2.0743063.6, por despacho em sessão de 29/08/2012, Primeira Alteração do Contrato Social, arquivada sob n.º 20146552180, por despacho em sessão de 30/10/2014, Segunda Alteração do Contrato Social, sendo esta a última, arquivada sob n.º 20152825568, por despacho em sessão de 06/05/2015, resolvem por este instrumento, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA:** A atividade econômica da empresa que **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, CALÇADOS ORTOPÉDICOS E SEMI ORTOPÉDICOS**, neste ato passa a ser **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, CALÇADOS ORTOPÉDICOS E SEMI ORTOPÉDICOS; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS, INCLUSIVE SOB ENCOMENDA; CONserto DE ARTIGOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 10:51 SOB N.º 26181124076.  
PROTOCOLO: 181124076 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801179950. NIRE: 41207430636.  
CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





**CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA ME**

CNPJ 16.801.812/0001-76 NIRE 41.2.0743063.6  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, aplicando às disposições da Lei n.º 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter seguinte redação:

**CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA ME**

CNPJ 16.801.812/0001-76 NIRE 41.2.073063.6

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**MARCELO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/03/1972, residente e domiciliado na Rua Christina Jorge, 170 - Jd. Monte Carlo - CEP 86040-540 - nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da CNH registro n.º 01416101125, expedida pelo DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF 778.487.649-15 e **GIOVANA DE MELLO ANDRADE**, menor púbere, brasileira, nascida em 06/05/2000, natural de Londrina - Pr, residente e domiciliada na Rua Pedro Fabre Francez, 131 - Res. José B Almeida - CEP 86041825 - nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da CI-RG n.º 14.105.599-2, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF 113.117.919-65, neste ato assistida por sua genitora ELIANA PRUDENTE DE MELLO, brasileira, solteira, maior, nascida em 29/05/1979, natural de Londrina - Pr, do comércio, residente e domiciliada na Rua Pedro Fabre Francez, 131 - Res. José B Almeida - CEP 86041825 - nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da CI-RG n.º 6.980.987-1, expedida pela SSP/PR, e inscrita no CPF/MF 028.479.509-74, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA ME**, com sede a Rua Senador Souza Naves, 966 - Centro - CEP 86010-160, nesta cidade

*Giovanna  
Marcelo  
Eliana*



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 10:51 SOB N° 20181124076  
PROTOCOLO: 181124076 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801179950. NIRE: 41207430636.  
CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



## CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA ME

CNPJ 16.801.812/0001-76 NIRE 41.2.0743063.6  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.801.812/0001-76, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41.2.0743063.6, por despacho em sessão de 29/08/2012, Primeira Alteração do Contrato Social, sendo esta a última, arquivada sob n.º 20146552180, por despacho em sessão de 30/10/2014, resolvem consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** NOME EMPRESARIAL: **CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA ME**; SEDE E FORO: Rua Senador Souza Naves, 966 - Centro - CEP 86.010-160, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; INÍCIO DAS ATIVIDADES: 18 de Agosto de 2.012.; ATIVIDADE ECONÔMICA: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, CALÇADOS ORTOPÉDICOS E SEMI ORTOPÉDICOS; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS, INCLUSIVE SOB ENCOMENDA; CONserto DE ARTIGOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:

	SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
1	Marcelo de Andrade	19.900	19.900,00	99,5
2	Giovana de Mello Andrade	<u>100</u>	<u>100,00</u>	<u>0,5</u>
	TOTAL	20.000	20.000,00	100,0

INTEGRALIZAÇÃO: subscrito e integralizado em moeda corrente do País; PRAZO: Neste ato; RESPONSABILIDADE: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** SÓCIO ADMINISTRADOR: **MARCELO DE ANDRADE**; USO DO NOME EMPRESARIAL: Individualmente; OBRIGAÇÕES: Proibido o uso do nome empresarial em Aval, Endosso, Fiança e Caução de Favor, assumir obrigações, seja em favor de qualquer



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 10:51 SOB Nº 20181124076.  
PROTOCOLO: 181124076 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801179950. NIRE: 41207430636.  
CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



## CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA ME

CNPJ 16.801.812/0001-76 NIRE 41.2.0743063.6  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócio quotista ou de terceiros, estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens móveis constantes do Ativo Permanente da sociedade ou imóveis da sociedade, comprar bens móveis, imóveis ou direitos, contrair empréstimos e financiamentos de qualquer natureza ou valor, sem a autorização dos demais sócios; PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade, fixadas de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: Quando houver alienação de bens imóveis ou quaisquer outros bens constantes do ativo permanente da sociedade, deverá haver consentimento dos sócios e dos administradores não sócios quando devidamente constituídos.

**CLÁUSULA QUARTA:** O sócio administrador poderá outorgar mandato, por público instrumento, para a prática de atos de administração por terceiro de sua confiança, que estará isento de prestar contas, ficando vinculado à aprovação de contas apenas aos sócios administradores.

**CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL:** Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico; **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade; **APROVAÇÃO DAS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO:** Até 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas dos Administradores, e designarão administrador ou administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA: DESIMPEDIMENTOS:** O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 10:51 SOB Nº 20181124076.  
PROTOCOLO: 181124076 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801179950. NIRE: 41207430636  
CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA ME

CNPJ 16.801.812/0001-76 NIRE 41.2.0743063.6  
TÉRCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS:** por maioria absoluta dos votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital. As deliberações deverão ser tomadas através de reuniões, devendo os sócios se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, na carta de convocação da reunião. A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela, dispensado o registro nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O falecimento, a retirada, a renúncia, a exclusão, a falência ou a incapacidade de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade, apenas o rompimento dos vínculos societários em relação ao sócio falecido, retirante, renunciante, excluído, falido ou incapaz, e ela continuará suas atividades com os sócios que remanescerem. Na hipótese de remanescer apenas um sócio, terá ele prazo de 180 (cento e oitenta) dias para restabelecer a pluralidade de sócios. Findo este prazo sem a recomposição do quadro social, a sociedade será então dissolvida. Parágrafo único: A morte de qualquer sócio transfere ao(s) herdeiro(s) e sucessor(es) a qualquer título apenas os direitos patrimoniais, e não os pessoais, inerentes ao estado de sócio. Se aos sócios que sobreviverem convier e ao(s) herdeiro(s) do sócio falecido interessar, pode dar-se a substituição do autor da herança na titularidade plena de suas cotas sociais, e a sociedade nada terá de pagar a título de haveres e não reduzirá seu capital social, pois as cotas sociais não serão liquidadas, passando íntegra ao(s) herdeiro(s).

**CLÁUSULA NONA:** Nos casos da sociedade se resolver em relação a um sócio, inclusive nos casos de falecimento, a liquidação da(s) quota(s) levará em conta o montante efetivamente realizado pelo sócio e tomará por base a situação patrimonial da sociedade na data do evento, em inventário e balanço especial levantados para este fim, a serem realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, por pelo menos dois (02) profissionais contabilistas, sendo um indicado pela sociedade e outro



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 10:51 SOB Nº 20181124076.  
PROTOCOLO: 181124076 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801179950. NIRE: 41207430636.  
CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br





## CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA ME

CNPJ 16.801.812/0001-76 NIRE 41.2.0743063.6  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

indicado pelo sócio retirante, renunciante, excluído, falido ou incapaz, ou pelos herdeiros do sócio falecido. No inventário e balanço serão considerados os bens materiais e imateriais pelo seu valor real, inclusive fundo de comércio, além do passivo projetado por conta de encargos trabalhistas e outras dívidas.

Parágrafo primeiro: Se a apuração de haveres indicar que o sócio retirante, renunciante, excluído, falido ou incapaz, ou o(s) herdeiro(s) do sócio falecido, indicar o direito de receber uma prestação pecuniária como crédito efetivo, far-se-á o pagamento em dinheiro, no prazo de 90 (noventa) dias contado do final da apuração e aceitação pelos interessados.

Parágrafo segundo: Se a apuração verificar que o direito patrimonial referente à parte em liquidação é inferior ou igual às dívidas sociais, nenhum valor será devido. Havendo dívidas a saldar, o sócio solidário ou o espólio do sócio falecido fica por elas responsável mesmo após o desligamento ou falecimento.

Parágrafo terceiro: Terminada a apuração e liquidado os haveres, quando devidos, far-se-á a redução do capital social pela subtração das quotas possuídas pelo sócio falecido, retirante, renunciante, excluído ou incapaz.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As cotas de capital são indivisíveis e desde que devidamente integralizadas, poderão ser livremente transferidas, preferencialmente aos demais sócios, em igualdade de condições com terceiros para sua aquisição, se postas à venda, caso assim se manifestem no prazo de 30 (trinta) dias após notificação por carta com aviso de recebimento, ou outro meio idôneo.

Parágrafo primeiro: Caso as cotas sejam cedidas a terceiros estranhos à sociedade, estes só adquirirão a condição de sócio mediante o consentimento dos demais sócios que remanescerem. Não havendo consenso, os direitos patrimoniais das quotas cedidas serão apurados na forma da cláusula nona e seus parágrafos, deste instrumento.

Parágrafo Segundo: A cessão de cotas poderá ser realizada entre os interessados por meio de documento em separado de natureza particular. Havendo consentimento dos demais sócios quanto à aceitação do adquirente das cotas à condição de sócio, anuirão no referido documento particular de cessão, e o sócio alienante ou cedente outorgará ao



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 10:51 SOB Nº 20181124076.  
PROTOCOLO: 181124076 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801179950. NIRE: 41207430636.  
CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA ME**

CNPJ 16.801.812/0001-76 NIRE 41.2.0743063.6  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

adquirente ou cessionário por Instrumento público em caráter irrevogável e irretratável para representá-lo perante a sociedade e perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, para fins de alteração de contrato social.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade que é limitada, rege-se supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

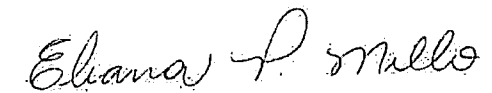
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

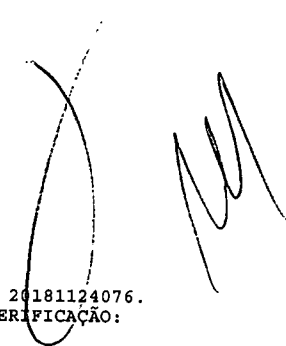


Lavrado em única via, destinado ao registro na Junta Comercial do Paraná.

Londrina, 01 de Março de 2.018.

  
**MARCELO DE ANDRADE**  
Giovana de Mello Andrade

**GIOVANA DE MELLO ANDRADE**  
Assistida por Eliana Prudente de Mello

  
**ELIANA PRUDENTE DE MELLO**  
Assistente de Giovana de Mello Andrade



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2018 10:51 SOB Nº 20181124076.  
PROTOCOLO: 181124076 DE 26/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801179950. NIRE: 41207430636.  
CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 03/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1687414181

NOME  
 MARCELO DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 6446948 SESP SC

CPF DATA NASCIMENTO  
 778.487.649-15 29/03/1972

FILIAÇÃO  
 JOAO ADAUTO DE ANDRADE  
 IZABEL ISIDORO DE ANDRADE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 01416101125 20/07/2020 30/03/1990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 LONDRINA, PR 11/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 64760654447  
 PR914786733

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1687414181

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Confere com Original

*[Handwritten signature]*

Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

*[Handwritten signature]*

# CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALRES E ORTOPÉDICOS LTDA -ME



## ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

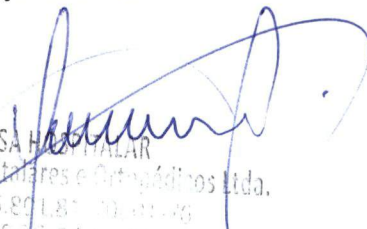
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

### Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 055/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Londrina, 05 de julho de 2019.

  
CASA HOSPITALAR  
Produtos Hospitalares e Ortopédicos Ltda.  
CNPJ: 16.801.812/0001-76  
ICMS: 966.161.196-1  
RUA SEN. SOUZA NAVES, 966  
FONE: (43) 3356-0063 - LONDRINA - PR

MARCELO DE ANDRADE  
RG 6446498  
CNPJ 1.801.812/0001-76



Av. Senador Souza Naves, nº 966 – Centro Londrina / PR  
CNPJ: 16.801.812/0001-76  
Tel: (43) 3356-0063 - casahospitalar@outlook.com





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA - ME</b>				
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
41 2 0743063-6	16.801.812/0001-76	29/08/2012	18/08/2012	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SENADOR SOUZA NAVES, 966, CENTRO, LONDRINA, PR, 86.010-160				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, CALÇADOS ORTOPÉDICOS E SEMI ORTOPÉDICOS; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS, INCLUSIVE SOB ENCOMENDA; CONSERTO DE ARTIGOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS.				
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
MARCELO DE ANDRADE 778.487.649-15	19.900,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GIOVANA DE MELLO ANDRADE 113.117.919-65	100,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ELIANA PRUDENTE DE MELLO 028.479.509-74	0,00	MAE/REPRESENTA		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 03/04/2018	Número: 20181124076		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 20 de maio de 2019

19/310888-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO GERAL



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 55/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 24.384.602/0001-58    **Fornecedor :** MZZ Comercio de produtos para saude LTDA  
**Endereço :** Av Brasil 442 - Centro - Pato Branco/PR - CEP 85501-071  
**Inscrição Estadual:** 9071839203    **Contador:**    **E-mail:** ortopedia@promedicsaude.com.br  
**Telefone:** 4632251326    **Fax:**    **Telefone contador:**    **Celular:**

**Representante:** Fernando Luiz Marcon    **RG:** 92286258  
**Endereço representante:** Rua Itabira 504 Casa - Jardim das Americas - Pato Branco/PR - CEP 85502-000    **Telefone representante:**  
**E-mail representante:** fernando@promedicsaude.com.br    **Agência:** 616-5 - Banco do Brasil - Pato Branco/PR    **Conta:** 75466-8    **Data de abertura:** 16/11/2017  
**Banco:** 1 - BB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 150KG - CONFECIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE AÇO CARBONO; - ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM POLIÉSTER TIPO; - APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO; - APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E ESCAMOTÁVEIS; - RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE "6 COM GIRATÓRIAS E DOTADAS DE ROLAMENTO; - RODAS TRASEIRAS COM PNEUS MACIÇOS "24 COM ROLAMENTOS E SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS; - LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: ACIMA DE 40 CM; - LARGURA EXTERNA TOTAL: ACIMA DE 60 CM; - COMPRIMENTO: ACIMA DE 1,00 M; - ALTURA: 90 CM;	10,00	UN	1.587,20	DUNE	ACTIVE MAX	1.555,45	15.554,50
002	002	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90KG; - ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM ; - PINTURA EPOXI; - ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; - FREIOS BILATERAIS; - RODAS TRASEIRA 24" ROLAMENTADAS; - RODAS DIANTEIRAS 6"; - APOIOS DE BRAÇO FIXOS; - APOIO DE PÉS FIXO COM PEDAL RETRÁTIL; - PNEUS MACIÇOS;	30,00	UN	420,00	DUNE	RX40	411,60	12.348,00
003	003	CADEIRA DE BANHO SIMPLES - CONFECIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL; - ACABAMENTO POLIDO; - APOIO FIXO PARA OS PÉS; - APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS; - FÁCIL ASSEPSIA; - POSSUI 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS COM BANDAS DE RODAGEM DUPLA; - POSSUI 2 RODÍZIOS EQUIPADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; - SUPORTA ATÉ 150 KG; - LARGURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 55 CM; - COMPRIMENTO TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 70 CM; - ALTURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 95 CM; - DIMENSÕES DO ASSENTO: 35,5 CM X 47 CM;	30,00	UN	450,00	DUNE	CHM302	441,00	13.230,00

**24.384.602/0001-58**  
**MZZ COMERCIO DE PRODUTOS**  
**PARA SAUDE LTDA - ME**  
 AV BRASIL, 442  
 CEP 85.501-071  
**PATO BRANCO - PR**



*[Handwritten signature]*



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 55/2019

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**Fornecedor :** MZZ Comercio de produtos para saude LTDA  
- Centro - Pato Branco/PR - CEP 85011-071

**E-mail:** ortopedia@promedicsaude.com.br  
**Telefone:** 4632251326 **Fax:**  
**Telefone contador:**

**Contador:**  
CPF: 052.653.599-74  
RG: 92286258

**Fernando Luiz Marcon**  
Rua Itabira 504 Casa - Jardim das Americas - Pato Branco/PR - CEP 85502-000

**Telefone representante:**

**Agência:** 616-5 - Banco do Brasil - Pato Branco/PR  
**Conta:** 75466-8

**Data de abertura:** 16/11/2017

**Agência de contratação:** como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

**Lote 001**

- **Descrição do Produto / Serviço**
- **ASSIENTO:** IGUAL OU ACIMA DE 20 CM;
- **ALTURA DO APOIO PARA OS PÉS:** 55 CM X 17 CM;
- **ALTURAS DO APOIO PARA OS PÉS:** IGUAL OU ACIMA DE 18 CM;
- **ALTURA DO APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS:** 50 CM X 35 CM;
- **DIMENSÕES DO APOIO PARA OS BRAÇOS:** IGUAL OU ACIMA DE 30 CM;
- **ALTURA DO APOIO DO ASSENTO:** A PARTIR DE 49 CM X 47 CM;
- **DIMENSÕES DO ASSENTO:** A PARTIR DE 49 CM X 47 CM;

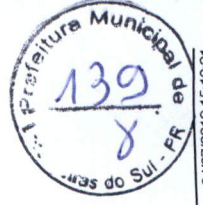
**Validade da proposta:** 60 dias  
**Prazo de entrega:** 15 dias

Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
						41.132,50
						41.132,50

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 41.132,50  
**TOTAL DA PROPOSTA :** 41.132,50

MZZ Comercio de produtos para saude LTDA  
CNPJ: 24.384.602/0001-58

**24.384.602/0001-58**  
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS  
PARA SAUDE LTDA - ME  
AV BRASIL, 442  
CEP 85.501-071  
PATO BRANCO - PR



Cadeira Higiênica

# CHM301 / CHM302

## DESCRIÇÃO

- > Construída em aço
- > Estrutura fixa
- > Pintura epoxi
- > Rodas traseiras giratórias e dianteiras fixas 6"
- > Freios bilaterais dianteiros
- > Assento sanitário removível
- > Encosto em courvin
- > Apoio de pés escamoteáveis
- > Apoio de braços fixos ou escamoteáveis
- > Capacidade 130 Kg

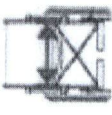


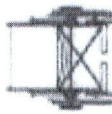



## CONFIGURAÇÕES

**CHM 301** – Apoios de braços fixos

**CHM 302** – Apoios de braços removíveis

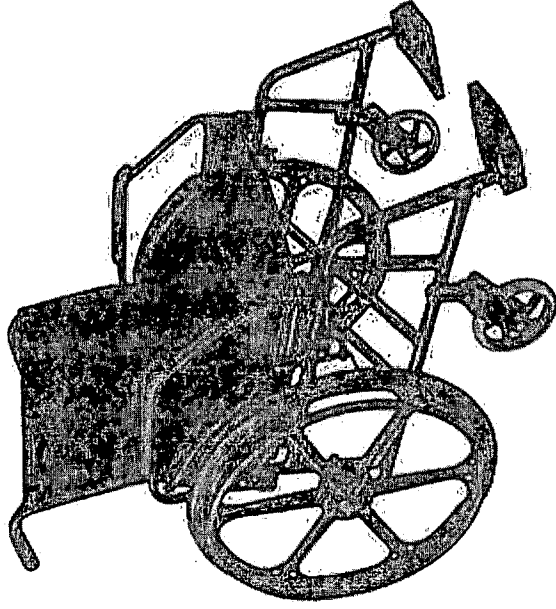
ANVISA Nº 81354110001

DIMENSÕES				
				
Largura Assento 50,0cm	Prof. Assento 40,0cm	Altura Encosto 39,5cm	Larg. Aberta 64,5cm	Peso 11 kg



Cadeira de Rodas

# Active Max



## DESCRIÇÃO

- › Estrutura em aço dobrável em duplo X tubular
- › Barra extra de sustentação no chassi
- › Pintura epoxi
- › Assento e encosto em nylon almofadado com faixas tensores
- › Almofada em espuma de alta densidade com 5cm de espessura
- › Freios bilaterais reguláveis
- › Rodas traseiras 24" rolamentadas
- › Rodas dianteiras 6" rolamentadas verticalmente
- › Garfos dianteiros em nylon
- › Apoio de braços emborrachados escamoteáveis
- › Apoio de pés reguláveis, removíveis e rebatíveis lateralmente
- › Protetor lateral de roupas
- › Pneus maciços ou infláveis
- › Capacidade 140 Kg

## OPCIONAIS

- › Kit faixa para pernas / colete torácico em x
- › Suporte de soro
- › Suporte de oxigênio
- › Bolsa prontuário
- › Rodas anti-tombo

## CONFIGURAÇÕES

- ACTIVE MAX RM** – Rodas em alumínio raiadas e pneus maciços
- ACTIVE MAX RI** – Rodas em alumínio raiadas e pneus infláveis
- ACTIVE MAX NM** – Rodas em nylon e pneus maciços
- ACTIVE MAX NI** – Rodas em nylon e pneus infláveis

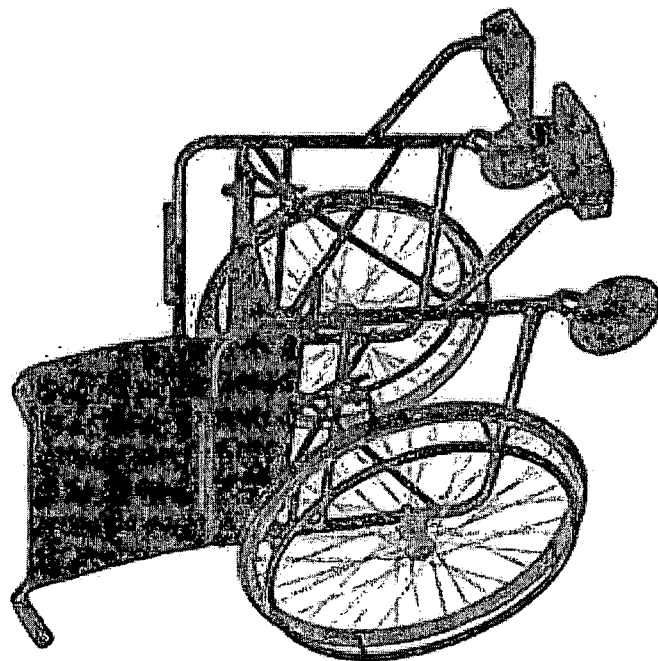
DIMENSÕES				
Largura Assento 58cm	Prof. Assento 425mm	Altura Encosto 630mm	Larg. Aberto 72cm	Larg. Fechado 51cm
				Peso 7,5kg



ANVISA Nº 81354110002

Cadeira de Rodas

**RX40**



**DESCRIÇÃO**

- › Estrutura em aço dobrável em X
- › Pintura epoxi
- › Assento e encosto em nylon
- › Freios bilaterais
- › Rodas traseiras 24" rolamentadas
- › Rodas dianteiras 6"
- › Apoio de braços fixos
- › Apoio de pés fixos com pedal retrátil
- › Pneus maciços ou infláveis
- › Capacidade 90 Kg

**OPCIONAIS**

- › Kit assento/encosto almofadado
- › Suporte de soro
- › Suporte de oxigênio
- › Bolsa prontuário

**CONFIGURAÇÕES**

- RX40 RM** – Rodas em alumínio raiadas e pneus maciços
- RX40 RI** – Rodas em alumínio raiadas e pneus infláveis
- RX40 NM** – Rodas em nylon e pneus maciços
- RX40 NI** – Rodas em nylon e pneus infláveis

ANVISA Nº 81354110002

DIMENSÕES					
Compr. Assento 420mm	Prof. Assento 415mm	Altura Encosto 430mm	Compr. Aberto 610mm	Compr. Fechado 270mm	Peso 15kg



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 55/2019

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 24.384.602/0001-58    **Fornecedor :** MZZ Comercio de produtos para saude LTDA  
**Endereço :** Av Brasil 442 - Centro - Pato Branco/PR - CEP 85501-071  
**Inscrição Estadual:** 9071839203    **Contador:**  
**E-mail:** ortopedia@promedicsaude.com.br    **Telefone:** 4632251326    **Fax:**  
**Telefone contador:**

**Representante:** Fernando Luiz Marcon    **CPF:** 052.653.599-74    **RG:** 92286258  
**Endereço representante:** Rua Itabira 504 Casa - Jardim das Americas - Pato Branco/PR - CEP 85502-000    **Telefone representante:**  
**E-mail representante:** fernando@promedicsaude.com.br    **Agência:** 616-5 - Banco do Brasil - Pato Branco/PR    **Conta:** 75466-8    **Data de abertura:** 16/11/2017  
**Banco:** 1 - BB

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001	Lote 001	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
<p><b>Nº Item Descrição do Produto / Serviço</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ALTURA DO ASSENTO: IGUAL OU ACIMA DE 20 CM;</li> <li>- DIMENSÕES DO APOIO PARA OS PÉS: 55 CM X 17 CM;</li> <li>- ALTURA DO APOIO PARA OS PÉS: IGUAL OU ACIMA DE 18 CM;</li> <li>- DIMENSÕES DO APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS: 50 CM X 35 CM;</li> <li>- ALTURA DO APOIO PARA OS BRAÇOS: IGUAL OU ACIMA DE 30 CM;</li> <li>- DIMENSÕES DO ASSENTO: A PARTIR DE 49 CM X 47 CM;</li> </ul> <p>Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 15 dias</p>									
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	41.132,50
								TOTAL DA PROPOSTA :	41.132,50

*[Handwritten Signature]*

MZZ Comercio de produtos para saude LTDA  
CNPJ: 24.384.602/0001-58

**24.384.602/0001-58**  
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE LTDA - ME  
AV BRASIL, 442  
CEP 85.501-071  
PR

**LPATO BRANCO**

*[Handwritten Signature]*





# Promedic

*Saúde*

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL No 055/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL: MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 24.384.602/0001-58  
ENDEREÇO: AV. BRASIL, N° 442, CENTRO, PATO BRANCO – PR

**46 3225-1326 | 46 9 8823-1366 |**

[ortopedia@promedicsaude.com.br](mailto:ortopedia@promedicsaude.com.br) | [www.promedicsaude.com.br](http://www.promedicsaude.com.br)

Av. Brasil, 442 - Centro - CEP 85501-071



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 85.477.586/0001-32 **Fornecedor :** ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**E-mail:** ecofarmas@hotmail.com

**Endereço :** RUA SANTA CATARINA 850 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-040

**Telefone:** (45)3224-8308 **Fax:**

**Inscrição Estadual:** 42210416-02

**Contador:** Reginaldo Antonio Fiori

**Telefone contador:** (43)3356-2008

**Representante:** KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

**RG:** 80096097

**Endereço representante:** RUA AFONSO PENA 1660 APTO 701 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-100

**Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** 1 - BB

**Conta:** 39418-1

**Data de abertura:** 01/08/1992

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote : 001	Lote 001	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		001	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 150KG - CONFECIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE AÇO CARBONO; - ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM POLIESTER TIPO; - APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO; - APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E ESCAMOTÁVEIS; - RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE "6 COM GIRATÓRIAS E DOTADAS DE ROLAMENTO; - RODAS TRASEIRAS COM PNEUS MACIÇOS "24 COM ROLAMENTOS E SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS; - - LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: ACIMA DE 40 CM; - LARGURA EXTERNA TOTAL: ACIMA DE 60 CM; - COMPRIMENTO: ACIMA DE 1,00 M; - ALTURA: 90 CM;	10,00	UN	1.587,20	ORTOMETAL	131	1.587,20	15.872,00
		002	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90KG; - ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM ; - PINTURA EPOXI; - ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; - FREIOS BILATERAIS; - RODAS TRASEIRA 24" ROLAMENTADAS; - RODAS DIANTEIRAS 6"; - APOIOS DE BRAÇO FIXOS; - APOIO DE PÉS FIXO COM PEDAL RETRÁTIL; - PNEUS MACIÇOS;	30,00	UN	420,00	DUNE	RX40	419,90	12.597,00

**R\$ 85.477.586 / 0001 - 32**

**ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Rua Santa-Catarina, 850  
Centro - CEP 85801-040  
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-PARANÁ  
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

**PREÇO TOTAL DO LOTE :** 28.469,00  
**TOTAL DA PROPOSTA :** 28.469,00





Item 02

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA.		
<b>CNPJ</b>	77.970.945/0001-60	<b>Autorização</b>	8.00.227-1
<b>Produto</b>	CADEIRA DE RODAS ORTOMETAL		

## Modelo Produto Médico

Embalagem Contendo 01 Unidade de Cadeira de Rodas Ortometal, Modelos: 111-E, 118-E, 120-E, 122-E, 127-E, 131-E, 133-E, 134-E, 135-E, 137-E, 139-E, 143-E, 147-E, 160 E 180

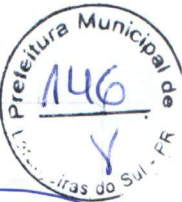
<b>Nome Técnico</b>	Cadeira de Rodas
<b>Registro</b>	80022719001
<b>Processo</b>	25023.020848/0000
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• ORTOMETAL - BRASIL</li> </ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	01/01/2006

85.477.586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.Rua Santa Catarina, 850  
Centro - CEP 85801-040  
CASCAVEL - PARANÁ



Item 02



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME		
<b>CNPJ</b>	08.048.988/0001-70	<b>Autorização</b>	8.13.541-1
<b>Produto</b>	CADEIRA DE RODAS MANUAL		

## Modelo Produto Médico

ACTIVE ADULTO NI

ACTIVE ADULTO NI COM ELEVAÇÃO DE PERNAS

ACTIVE ADULTO NM

ACTIVE ADULTO NM COM ELEVAÇÃO DE PERNAS

ACTIVE ADULTO RI

ACTIVE ADULTO RI COM ELEVAÇÃO DE PERNAS

ACTIVE ADULTO RM

ACTIVE ADULTO RM COM ELEVAÇÃO DE PERNAS

ACTIVE KIDS RI

ACTIVE KIDS RI - COM ELEVAÇÃO DE PERNAS

ACTIVE MAX NI

ACTIVE MAX NI COM ELEVAÇÃO DE PERNAS

ACTIVE MAX NM

ACTIVE MAX NM COM ELEVAÇÃO DE PERNAS

ACTIVE MAX RI

ACTIVE MAX RI COM ELEVAÇÃO DE PERNAS

ACTIVE MAX RM

ACTIVE MAX RM COM ELEVAÇÃO DE PERNAS

RX40 NI

RX40 NM

85.477.586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 850

email: ecofarmas@hotmail.com  
fone-45-3224-8308



Município de Laranjeiras do Sul – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-PMLS

## DECLARAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-PMLS  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

A empresa Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda, estabelecida a Rua Santa Catarina, nº 850, na cidade de Cascavel, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32 e inscrição estadual nº 422.104.16-02, vem através da presente apresentar a proposta de preços, referente à Licitação modalidade PREGÃO nº 055/2019, conforme relação abaixo

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos e instalação.

A entrega deverá ser no máximo em 15 (quinze) dias, contados após a emissão da Ordem de Compras.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Compras.

Da garantia: todos os produtos terão 12 (doze) meses de garantia, a partir da data de emissão da nota fiscal.

**DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

Os produtos que a legislação assim exigir, deverão ter registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

.. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução: 15 (quinze) dias. Se na proposta não constar prazo ou estiver superior inferior, subentende-se 15 (quinze) dias

Cascavel, 04 de julho de 2019.

85.477.586 / 0001 - 32

Empresa: Eco Farmas Com. De Med.Ltda  
Representante legal: Kamylla Gentila Tomazelli  
Cargo: Sócia

ECO-FARMAS - COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 850  
Centro - CEP 85801-010  
CASCAVEL - PARANÁ

CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR





RX40 RI
RX40 RM
RX50 NI - BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS
RX50 NM - BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS
RX50 RI - BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS
RX50 RM - BRAÇOS E PÉS REMOVÍVEIS
RX60 KIDS RI - BRAÇOS REMOVÍVEIS
RX60 NI - BRAÇOS FIXOS
RX60 NI - BRAÇOS REMOVÍVEIS
RX60 NM - BRAÇOS FIXOS
RX60 NM - BRAÇOS REMOVÍVEIS
RX60 RI - BRAÇOS FIXOS
RX60 RI - BRAÇOS REMOVÍVEIS
RX60 RM - BRAÇOS FIXOS
RX60 RM - BRAÇOS REMOVÍVEIS
RX80 NI
RX80 NM
RX80 RI
RX80 RM

85.477.506 / 0001 -

**ECO-FARMAS - COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.**

<b>Nome Técnico</b>	Cadeira de Rodas	Rua Santa Catarina, 850 Centro - CEP 85801-000 CASCAVEL - PARANÁ
<b>Registro</b>	81354110002	
<b>Processo</b>	25351.405882/2018-84	
<b>Origem do Produto</b>	• FABRICANTE: DUNE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - ME - BRASIL	
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO	
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE	



A large, handwritten signature or scribble in black ink, located in the upper right quadrant of the page.

A small, handwritten mark or signature in black ink, located on the right side of the page.

85.477.586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.

Rua Santa Catarina, 850  
Centro - CEP 85801-040  
CASCAVEL - PARANÁ





# **PROLIFE** Cirúrgica

**ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Fone (45) 3224-8308 / 3222-3373

Rua Santa Catarina, 850 - Cep 85.801-040 - Cascavel - PR

CNPJ 85.477-586/0001-32 - IE 42210416-02

E-mail: vendasprolife@hotmail.com - prolifecirurgica@hotmail.com

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PARANA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019- PMLS**  
**ABERTURA DO ENVELOPE: 05 DE JULHO DE 2019**  
**HORARIO: AS 08:15 HORAS**  
**PROPONENTE: ECO FARMAS COMERCIO**  
**DE MEDICAMENTOS LTDA (A EMPRESA -É EPP)**  
**ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 850-CENTRO**  
**CASCADEL -PARANA-FONE/FAX:45-3224-8308**  
**CNPJ Nº 85.477.586/0001-32 - I.E Nº 422.104.16-02**  
**e-mail: ecofarmas@hotmail.com**





**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ (MF) - 85.477.586/0001-32**

1

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 - Apartamento 701 - Centro - CEP 85.812-100; e AGENIR MARTINS, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel - Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 - Apartamento 33 - Bairro São Cristovão - CEP 85.813-150. Componentes da sociedade que gira na Rua Santa Catarina, 850 - Centro - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.801-040 - sob o nome empresarial de **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 85.477.586/0001-32 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A atividade comercial da empresa que era Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, **passará a ser** Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção Individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) é elevado ao valor de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizados em 31/12/2012, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA**

A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua: São Francisco, 144 - Bairro: São Francisco - Fone: (41) 3333-3333 - CNJ Nº: 8704-0  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, art. 24º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e registrado eletronicamente pelo Tabelião e Tabelião  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
 Cód. Autenticação: 33442405191035430001-1; Data: 24/05/2019 10:37:49  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1013185-A191;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tiob.lus.br>

*[Handwritten signatures and initials]*



**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32**



2

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

**CLAUSULA QUARTA**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA QUINTA**

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**  
**CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32**

**KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, solteira, nascida em 22/08/1992, empresária, CPF 043.680.279-14, portadora da cédula de Identidade Civil RG 8.009.609-7 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua Afonso Pena, 1660 – Apartamento 701 – Centro – CEP 85.812-100; e **AGENIR MARTINS**, brasileira, solteira, nascida em 25/09/1944, empresária, CPF 242.157.599-00, portadora da cédula de Identidade Civil RG 1.359.320-5 SSP/PR., residente e domiciliada na cidade de Cascavel – Paraná, na Rua José Bonifácio, 512 – Apartamento 33 – Bairro São Cristóvão – CEP 85.813-150.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 412,02779231 em data de 06/08/1992, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 85.477.586/0001-32 e tem sua sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 850 – Centro – na cidade de Cascavel – Estado do Paraná – CEP 85.801-040.

2ª A atividade comercial da empresa é de Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes, higiene e limpeza, odontológicos, oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentais cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratoriais de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares, Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginásticas e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios e escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos e proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinhos; Comércio atacadista de tecidos e Comércio atacadista de utensílios domésticos.

**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP**







**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL  
CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32**

3

3ª O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) divididos em 800.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios.

SOCIO	QUOTAS	R\$
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI	1.089.000	1.089.000,00
AGENIR MARTINS	11.000	11.000,00
TOTAL	1.100.000	1.100.000,00

- 4ª A sociedade iniciou suas atividades em 06/08/1992 e seu prazo de duração é indeterminado.
- 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª A administração da sociedade caberá a KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Parágrafo Segundo:** Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único -** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP





**ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE**  
**CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ (MF) – 85.477.586/0001-32**



4

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias na presença de duas testemunhas.

Londrina - Paraná, 05 de Agosto de 2013.

*Kamylla Tomazelli*  
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI

*Agênir Martins*  
AGENIR MARTINS

Elaborado por Cristian Alexandre Silva – CRC/PR 064025/O-5

Testemunhas:

*Reginaldo Antonio Fiori*  
RG 4.669.352-3 SSP/PR

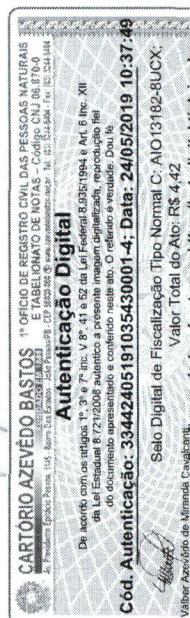
*Wagner Agostinho Fiori*  
RG 5.930.294-9 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2013  
SOB NÚMERO: 20134664388  
Protocolo: 13/466438-8, DE 09/08/2013

Empresa: 41 2 0277923 1  
ECO - FARMAS COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS LTDA EPP

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

CLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2019 10:43:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1256333

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/05/2020 10:37:49 (hora local)**.

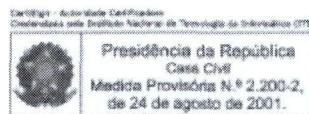
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33442405191035430001-1 a 33442405191035430001-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2725e5d350bc9829323261033b6e172e50e10378570a7e4fff2309e28966272c3083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a485ae0a29c3edade046383388f1583c1



*(Handwritten signature)*


## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>85.477.586/0001-32</b> MATRIZ	<b>CÓMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PROLIFE CIRURGICA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b> <b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA SANTA CATARINA</b>	NÚMERO <b>850</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.801-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>
UF <b>PR</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3225-1477</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2019** às **08:57:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

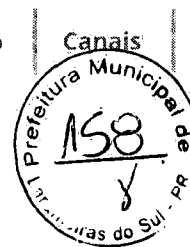
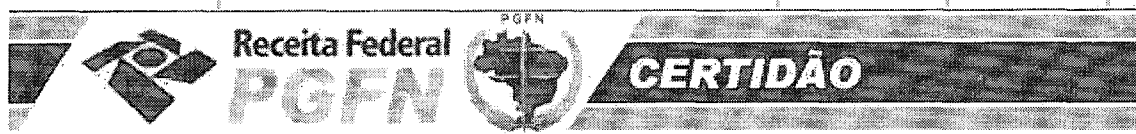
Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 85.477.586/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:24 do dia 25/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2019.

Código de controle da certidão: **57DB.8936.AACB.E372**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 020194485-81

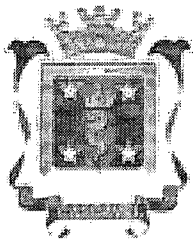
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.477.586/0001-32**  
Nome: **ECO-FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 31/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
Nº 66915/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome : **519383 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**  
CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32  
Endereço: RUA SANTA CATARINA, 850  
Complemento:  
Bairro: CENTRO CEP: 85.801-040  
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código: 519383  
Nome/Razão: **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**  
CNPJ/CPF: 85.477.586/0001-32

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 3 de julho de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-IREISN-299849604



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 85.477.586/0001-32  
**Razão Social:** ECO FARMAS COM MEDICAMENTOS-LTDA  
**Endereço:** R SANTA CATARINA 850 SALA 05 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

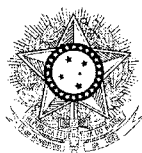
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/06/2019 a 28/07/2019

**Certificação Número:** 2019062902341430820981

Informação obtida em 03/07/2019 10:25:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.477.586/0001-32

Certidão nº: 174948602/2019

Expedição: 28/06/2019, às 19:32:12

Validade: 24/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.477.586/0001-32, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

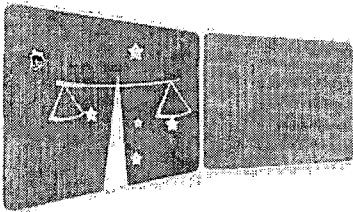
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a **INEXISTÊNCIA**, específica de:

**FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:**

**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**  
CNPJ: 85.477.586/0001-32

Dado e passado nesta cidade e comarca de **CASCAVEL**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) **13** dia(s) do mês de **junho** do ano de **2019**. Buscas procedidas no(s) **último(s) vinte ano(s)**.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Recktenwald*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2009

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 32,73

A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIGNATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 33441706190951490815-1; Data: 17/06/2019 09:53:00**

Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C. AIR55598-2ZFB-  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar: Azevedo da Miranda Cavalcanti  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/07/2019 10:22:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1275712

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/06/2020 09:53:00 (hora local)**.

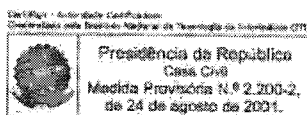
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33441706190951490815-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2725e5d350bc9829323261033b6e172e4a1b6862e5ad2895d8275a1f773614f33083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1a49b7006ce1735d18717393cafec0515d



*(Handwritten signature and scribble)*

email: ecofarmas@hotmail.com  
fone-45-3224-8308



A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul  
A Comissão de Licitação- Pregão Presencial nº 055/2019 PMLS

## ANEXO IV- Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

A empresa abaixo assinada **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS DE SAÚDE E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RESOLUÇÕES 604/2015 E 373/2018 SESA, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte** declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

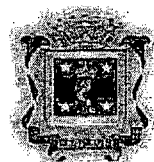
Cascavel, 04 de julho de 2019. 85.477.586/0001-3

*[Assinatura]*  
ECO-FARMAS - COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
Empresa: Eco Farmas Com. De Med. Ltda.  
Representante legal: Kamilya Gentil Tonazzoli  
Rua Santa Catarina, 850  
Centro - CEP 85801-040  
CARGO: SCSAVAL - PARANÁ  
CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PRA(\*)

DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 –  
HABILITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



**LICENÇA SANITÁRIA Nº 1250/2019**

**VENCIMENTO: 01/07/2020**

**Razão Social:** ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PROLIFE CIRURGICA  
**CNPJ:** 85.477.586/0001-32  
**Endereço:** Santa Catarina, 850 - Centro - Cascavel/PR - 85801-040

**ATIVIDADES LICENCIADAS:**

- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

**LOCAL E DATA:** Cascavel, 02 de Julho de 2019

**THIAGO STEFANELLO**  
Gestor da Vigilância Sanitária

**Código de Autenticidade:** 7FADECCE16A6F7C3954CFF890905DFD9  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

**CASCAVEL**

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná



email: ecofarmas@hotmail.com  
fone-45-3224-8308

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS  
**Referência:** Pregão Presencial nº 055/2019.



## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS DE SAÚDE E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RESOLUÇÕES 604/2015 E 373/2018 SESA, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

055/2019

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda. , inscrita no CNPJ/MF nº 85.477.586/0001-32, inscrição estadual nº 422.104.16-02 com sede à Rua Santa Catarina,850,Centro-Cascavel- Paraná CEP 85.801.040, representada neste ato por sua sócia comerciante, (a) Sr(a) Kamylla Gentila Tomazelli, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.009.609-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº043.680.279-14, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Cascavel, 04 de julho de 2019.

85.477.586 / 0001 - 32

Empresa: **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**  
Representante Legal: **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**

Rua Santa Catarina, 850 -  
Centro - CEP 85801-040  
CPF Nº 043.680.279-14 - CASCAVEL - PARANÁ - SSP/PR

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



email: ecofarmas@hotmail.com  
fone-45-3224-8308

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 055/2019.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INSTRUMENTOS DE SAÚDE E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RESOLUÇÕES 604/2015 E 373/2018 SESA, com itens de ampla concorrência e itens exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte**

## DECLARAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

Sr. Pregoeiro,

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

( ) SIM ( x ) NÃO

Cascavel, 04 de julho de 2019.

85.477.586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA

Empresa: Eco Farmas Com. De Med. Ltda

Representante legal: Rafaela Gentile Tomazelli

Cep: 85801-040

CPF Nº 043.680.279-14 - RG Nº 8.009.609-7 SSP/PR





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



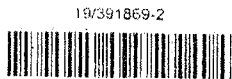
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigêntes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0277923-1</b>	CNPJ <b>85.477.586/0001-32</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>06/08/1992</b>	Data de Início de Atividade <b>01/08/1992</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-040</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS, SANEANTES, HIGIENE E LIMPEZA, ODONTOLOGICOS, OFTALMOLOGICOS, AUDITIVOS, FISIOTERICOS, ORTOPEDICOS, PROTESES, INSTRUMENTAIS CIRURGICOS, MATERIAIS MEDICO E CORRELATOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, ELETRODOMESTICOS, DIDATICOS E PERFUMARIA, PRODUTOS PARA LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, EQUIPAMENTO E PRODUTOS PARA RADIOLOGIA, COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS PARA FINS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS, VITAMINAS E ALIMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE EM PÓ, LEITE PASTEURIZADO E AROMATIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, GINASTICAS E CONDICIONAMENTO FISICO, FITNESS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHOS ELETRONICOS E DOMESTICOS, MOVEIS, MESAS, CADÉIRAS, UTENSILIOS E ESCRITORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DESCARTAVEL, COPOS, GUADANAPOS, EMBALAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS E COMERCIO ATACADISTA DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS.</b>			
Capital: R\$ <b>1.100.000,00</b> (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>1.100.000,00</b> (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
AGENIR MARTINS 242.157.599-00	11.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI 043.680.279-14	1.089.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>29/05/2019</b>	Número: <b>20192669460</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>BALANCO</b>		Status	
Evento (s):		<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

CASCAVEL - PR, 14 de junho de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

*Deborah Dall'Asta Krüger*  
Relatora  
Matr. 18402-0

**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS E TABELIONATO DE NOTAS E OBRIGACIONES DO ESTADO DO PARANÁ

**Autenticação Digital:**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 7.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 33441706190951490728-1; Data: 17/06/2019:09:52:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR55590-WJ41  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar: Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Título: \_\_\_\_\_  
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DÉCLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DÉCLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2019 19:25:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1275713

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/06/2020 09:53:00 (hora local)**.

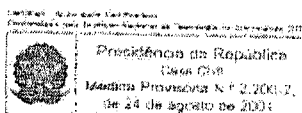
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 33441706190951490728-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb6253cfabe5bc155c3d9de66f3b2c78cc9daca0e7e7a50a8d377558f6f7866323083202a936b7d0ef8b680d7ae73fa1ae926786d61c18dd42f9e862499b6aaf0



*[Handwritten signature]*





# **PROLIFE** Cirúrgica

**ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Fone (45) 3224-8308 / 3222-3373

Rua Santa Catarina, 850 - Cep 85.801-040 - Cascavel - PR

CNPJ 85.477-586/0001-32 - IE 42210416-02

E-mail: vendasprolife@hotmail.com - prolifecirurgica@hotmail.com

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITACAO  
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019- PMLS  
ABERTURA DO ENVELOPE: 05 DE JULHO DE 2019  
HORARIO: AS 08:15 HORAS  
PROponente: ECO FARMAS COMERCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA (A EMPRESA -É EPP)  
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 850-CEN-1  
CASCAVEL -PARANA-FONE/FAX:45-3224-8308  
CNPJ Nº 85.477.586/0001-32 - I.E Nº 422.104.16-02  
e-mail: ecofarmas@hotmail.com



**MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58  
NIRE nº 41208349921



**ALINE MOZZER**, brasileira, divorciada, nascida em Palmas - PR em 21/08/1982, empresária, residente à Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 7.507.615-0 SSP-PR, emitido em 19/08/2015, e CPF Nº 038.580.669-82; e **FERNANDO LUIZ MARCON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob Nire nº 41208349921 em 15/03/2016, último arquivamento registrado sob nº 20182981193 em 18/07/2018, devidamente inscritos no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, os quais resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** Altera-se o objeto da empresa para: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.57-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos; 46.45-1/01 Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

**CLÁUSULA 2ª:** Altera-se o capital social de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para 230.000 (duzentos e trinta mil quotas), no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no valor unitário de 1,00 (um real cada quota), ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) A sócia **ALINE MOZZER**, já qualificada, que possui na sociedade 65.000 (sessenta e cinco mil quotas) no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), aumenta seu capital no valor de R\$ 1.15.000,00 (cento e quinze mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
- b) O sócio **FERNANDO LUIZ MARCON**, já qualificado, que possui na sociedade 65.000 (sessenta e cinco mil quotas) no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), aumenta seu capital no valor de R\$ 1.15.000,00 (cento e quinze mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 1.15.000,00 (cento e quinze mil reais);



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.  
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902043149. NIRE: 41208349921.

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
CNPJ N° 24.384.602/0001-58  
NIRE n° 41208349921



NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALINE MOZZER	50	115.000	115.000,00
FERNANDO LUIZ MARCON	50	115.000	115.000,00
TOTAL	100%	230.000	230.000,00

**CLÁUSULA 3ª:** Fica **BAIXADA** a filial denominada **Filial nº 01**, CNPJ nº 24.384.602/0002-39, NIRE N° 41901691856, em 05/09/2017, com última alteração NIRE N° 20176443770 em 02/10/2017, com capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na cidade de Pato Branco, PR, Rua Venceslau Braz, nº 330, sala 02, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-410, e com objeto social de 3250-7/03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos sob encomenda; 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia; 47-73-3-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. A filial que iniciou suas atividades em 05/09/2017, encerrou todas suas operações e atividades em 20/03/2019.

**CLÁUSULA 4ª:** Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

**CLÁUSULA 5ª:** A vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

**MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
CNPJ N° 24.384.602/0001-58  
NIRE n° 41208349921

**ALINE MOZZER**, brasileira, divorciada, nascida em Palmas - PR em 21/08/1982, empresária, residente à Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG N° 7.507.615-0 SSP-PR e CPF N° 038.580.669-82 e **FERNANDO LUIZ MARCON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000 Pato Branco-PR, portador do RG N° 9228625-8 SESP-PR e CPF N° 052.653.599-74, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41208349921 em 15/03/2016, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB N° 20191549126.  
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902043149. NIRE: 41208349921.

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58  
NIRE nº 41208349921



**CLAUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede a Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, iniciou as atividades em 15/03/2016, e segue com prazo indeterminado;

**CLAUSULA 2ª:** O objeto social é: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.57-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos; 46.45-1/01 - Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

**CLAUSULA 3ª:** O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) divididos em 230.000 (duzentas e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALINE MOZZER	50	115.000	115.000,00
FERNANDO LUIZ MARCON	50	115.000	115.000,00
TOTAL	100%	230.000	230.000,00

**CLAUSULA 4ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLAUSULA 5ª:** A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA 6ª:** Fica instituído que a empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias.

**CLAUSULA 7ª:** A administração da sociedade cabe a **FERNANDO LUIZ MARCON** e **ALINE MOZZER**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.  
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902043149. NIRE: 41208349921.  
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ N° 24.384.602/0001-58

NIRE n° 41208349921



**CLAUSULA 8ª:** Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

**CLAUSULA 9ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário;

**CLAUSULA 10ª:** A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa;

**CLAUSULA 11ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CLAUSULA 12ª:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes;

**CLAUSULA 13ª:** Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA 14ª:** Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLAUSULA 15ª:** A Titular da Empresa Sociedade Limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

**CLAUSULA 16ª:** Fica eleito o FORO da comarca de PATOS BRANCO-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB N° 20191549126.  
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902043149. NIRE: 41208349921.  
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
SETIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 24.384.602/0001-58

NIRE nº 41208349921



Eu, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em uma via, que é assinado pelas partes e levado para registro na Junta Comercial do Paraná, para ter efeitos legais.

Pato Branco, PR, 02 de Abril de 2019.

  
ALINE MOZZER

  
FERNANDO LUIZ MARCON

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.  
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902043149. NIRE: 41208349921.

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Pedro Ervino Paracera - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de FERNANDO LUIZ MARCON e ALINE MOZZER MARCON, 1040038 - Pato Branco - PR - 02 de abril de 2019 - 15:22:06h - Emolumentos: R\$16,82 (VR: 4,60)

Selo: RSO:BD - Curitiba - RS - 20 - ISS: RSO:SU - ADEP - RS - 84 - 16 - 2019

Em Teste de Verdade  
 ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente

Selo Digital: N° Ru8y4:c8596 EpVRP-6QZy8 EYWJO  
 Confira em <http://funarpen.com.br>

Rua Galvão, 127 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3225-1246



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.  
 PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902043149. NIRE: 41208349921.  
 MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 08/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

# AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 08/05/2019, foi realizado para a empresa MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191549126	20191549126	002 / 025	41901691856	24.384.602/0002-39	Rua venceslau braz, 330



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB N° 20191549126.  
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902043149. NIRE: 41208349921.  
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 08/05/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS



**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 141/2017

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

**CNPJ:** 24.384.602/0001-58

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal (CNAE) 4773-3/00** - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Exerce no endereço

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Exerce no endereço)

**Município:** Pato Branco **Endereço:** AVENIDA Brasil, 442, Centro

**CEP:** 85501071

**Local e data:** Pato Branco, sexta, 17 de fevereiro de 2017

**Validade:**

**MAURO JOSÉ SBARAIN**

Secretaria Municipal de Finanças

### Observação

Código de Autenticidade: **17MFUGWCU1**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.384.602/0001-58</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/03/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b> <b>47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>442</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.501-071</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ORTOPEDIA@PROMEDICPB.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3225-1326</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/06/2019 às 14:40:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
CNPJ: **24.384.602/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:41:05 do dia 27/06/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/12/2019.

Código de controle da certidão: **845E.2F4D.B678.6B90**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020168119-77

Certidão fornecida para o CNPJ/IME: **24.384.602/0001-58**  
Nome: **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ**  
Secretaria de Finanças  
Divisão de Tributos



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME.....: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME  
CNPJ/CPF...: 24.384.602/0001-58  
ENDEREÇO...: 5 BRASIL - 442 CENTRO DA CIDADE  
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.pato Branco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.  
Emitida em 27/06/2019.  
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 0026833/2019  
Código de autenticidade da certidão: 77379754077379

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.384.602/0001-58  
**Razão Social:** MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LT  
**Endereço:** AVENIDA BRASIL 442 // CENTRO/PATO BRANCO - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2019 a 23/07/2019

**Certificação Número:** 2019062402100328629587

Informação obtida em 27/06/2019 14:44:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.384.602/0001-58

Certidão nº: 174775964/2019

Expedição: 27/06/2019, às 14:45:30

Validade: 23/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.384.602/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ



Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

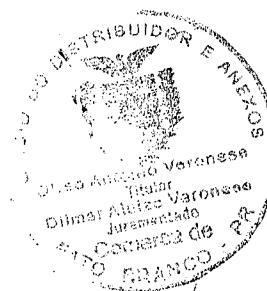
**MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ 24.384.602/0001-58, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 01 de Julho de 2019

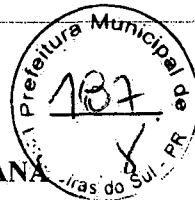
DILMAR ALUIZIO VERONESE



*[Handwritten Signature]*  
Confere com Original  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

Custas = R\$ 32,73  
Página 0001/0001

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**



Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany  
CNPJ: 08.283.233/0001-50  
Telefax: (46) 3224-2414  
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com  
85501-560 - Pato Branco - Paraná

**TITULAR:** DIRSO ANTONIO VERONESE  
**JURAMENTADOS:** DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

CNPJ 24.384.602/0001-58, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 01 de Junho de 2019

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Confereção Original  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001



### ANEXO IV

#### Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 055/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Os produtos cotados que a legislação assim exigir, possuem registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Pato Branco – PR, 27 de Junho de 2019.

  
MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

CNPJ nº 24.384.602/0001-58

FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

RG. Nº. 9.228.625-8

Administrador

FONE/FAX: (46 3225-1326)

End. Av. Brasil, 442, Centro, Pato Branco – PR

CEP: 85.501-071

E-MAIL ortopedia@promedicsaude.com.br

24.384.602/0001-58  
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS  
PARA SAÚDE LTDA - ME  
AV. BRASIL, 442  
CEP 85.501-071  
PATO BRANCO

PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE



Empresa ▶▶ Fácil

## LICENÇA SANITÁRIA

Número 289

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

**CNPJ:** 24.384.602/0001-58

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

**Atividade(s) Secundária(s):** 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

**Responsável Técnico:**

**Município:** Pato Branco **Endereço:** AVENIDA Brasil, 442, Centro

**CEP:** 85501071

**Local e data:** Pato Branco, segunda, 13 de junho de 2018

**Validade:** terça, 31 de julho de 2019

**EDÍNIA SANDRA BURILE DIRETORA DO DEPART**

Secretaria Municipal de Saúde

### Observação

Risco 1

Código de Autenticidade: 17NSLNGBVZ

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARIA APARECIDA VEIGAS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90718392-03	24.384.602/0001-58	04/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Título do Estabelecimento	PROMEDIC
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 442 - CENTRO - CEP 85501-071 FONE: (46) 3225-1326
Município de Instalação	PATO BRANCO - PR, DESDE 04/2016 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3329-5/99 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	038.580.669-82	ALINE MOZZER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	052.653.599-74	FERNANDO LUIZ MARCON	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 11/04/2019.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90718392-03

Emitido Eletronicamente via Internet  
12/03/2019 15:59:58



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verdadeiras na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41.2.0834992-1	24.384.602/0001-58	15/03/2016	15/03/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**AVENIDA Brasil, 442, Centro, PATO BRANCO, PR, 85.501-071**

Objeto Social  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos; 4645-1/01 - Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Capital: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	ALINE MOZZER 038.580.669-82	115.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	FERNANDO LUIZ MARCON 052.653.599-74	115.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento  
Data: 08/05/2019 Número: 20191549126 Situação: **REGISTRO ATIVO**  
Ato: **ALTERAÇÃO**  
Evento(s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO  
EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE**

Status  
XXXXXXXXXX  
Cledineia ROVERA  
RG 5.925.066-3 - PR  
Relatora

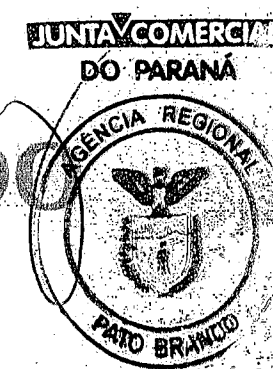
PATÓ BRANCO - PR, 24 de junho de 2019



*Confere com Original*  
Prof. Msc. Laranj. do S.

LEANDRO MARCOS RAYSÉL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



# Promedic

Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL: MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
CNPJ: 24.384.602/0001-58  
ENDEREÇO: AV. BRASIL, N° 442, CENTRO, PATO BRANCO – PR

46 3225-1326 | 46 9 8823-1366 |

ortopedia@promedicsaude.com.br | www.promedicsaude.com.br

Av. Brasil, 442 - Centro - CEP 85501-070





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 055/2019.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Ao cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 16.801.812/0001-76, sendo credenciado o Sr. Marcelo de Andrade, MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 24.384.602/0001-58 sendo credenciado o Sr. Fernando Luiz Marcon, ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32 sendo credenciado o Sr. Luis Augusto Moia Franzine. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida a Pregoeira informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 24.384.602/0001-58, ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Já a empresa CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 16.801.812/0001-76 não foi credenciada para a fase de lances pois apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial com data de emissão superior a 30 (trinta) dias da presente data, conforme item 8.4 do edital. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira das propostas apresentadas pelas empresas MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 24.384.602/0001-58, ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. A Pregoeira deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que a empresa MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 24.384.602/0001-58, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada. Já a empresa ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 85.477.586/0001-32 foi inabilitada pois não apresentou o Alvará de Localização e Funcionamento (item 8.2.1 "d"). A empresa MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 24.384.602/0001-58 foi declarada vencedora nos seguintes Itens e valores:

MZZ Comercio de produtos para saude LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	--------	---------	------------	-------	-------------

*Marcelo*

*[Signature]*

*[Signature]*





1	1	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 150KG - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE AÇO CARBONO;  - ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM POLIÉSTER TIPO;  - APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO;  - APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E ESCAMOTÁVEIS;  - RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE "6 COM GIRATÓRIAS E DOTADAS DE ROLAMENTO;  - RODAS TRASEIRAS COM PNEUS MACIÇOS "24 COM ROLAMENTOS E SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS;  - LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: ACIMA DE 40 CM;  - LARGURA EXTERNA TOTAL: ACIMA DE 60 CM;  - COMPRIMENTO: ACIMA DE 1,00 M;  - ALTURA: 90 CM;	DUNE	ACTIVE MAX	UN	10,00	1.555,45	15.554,50
1	2	- CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90KG; - ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM ;  - PINTURA EPOXI;  - ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON;  - FREIOS BILATERAIS;  - RODAS TRASEIRA 24' ROLAMENTADAS;  - RODAS DIANTEIRAS 6';  - APOIOS DE BRAÇO FIXOS;  - APOIO DE PÉS FIXO COM PEDAL RETRÁTIL;  - PNEUS MACIÇOS;	DUNE	RX40	UN	30,00	411,60	12.348,00
1	3	CADEIRA DE BANHO SIMPLES - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL;  - ACABAMENTO POLIDO;  - APOIO FIXO PARA OS PÉS;  - APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS;  - FÁCIL ASSEPSIA;  - POSSUI 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS COM BANDAS DE RODAGEM DUPLA;  - POSSUI 2 RODÍZIOS EQUIPADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO;  - SUPORTA ATÉ 150 KG;  - LARGURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 55 CM;  - COMPRIMENTO TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 70 CM;	DUNE	CHM302	UN	30,00	440,00	13.200,00

Handwritten initials and signature at the bottom left.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten signature and initials at the bottom right.



	- ALTURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 95 CM; - DIMENSÕES DO ASSENTO: 35,5 CM X 47 CM; - ALTURA DO ASSENTO: IGUAL OU ACIMA DE 20 CM; - DIMENSÕES DO APOIO PARA OS PÉS: 55 CM X 17 CM; - ALTURA DO APOIO PARA OS PÉS: IGUAL OU ACIMA DE 18 CM; - DIMENSÕES DO APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS: 50 CM X 35 CM; - ALTURA DO APOIO PARA OS BRAÇOS: IGUAL OU ACIMA DE 30 CM; - DIMENSÕES DO ASSENTO: A PARTIR DE 49 CM X 47 CM;							
TOTAL								41.102,50

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 055/2019 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 41.102,50 (Quarenta e Um Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

  
 MARIA TEREZINHA SNOZ  
 PREGOEIRA  
 CPF: 282.804.589-72

  
 GILSON FERREIRA CELLA  
 EQUIPE DE APOIO  
 CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
 EQUIPE DE APOIO  
 CPF: 072.756.289-45

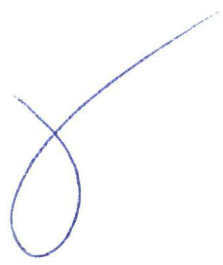
  
 RENAN LANGER  
 EQUIPE DE APOIO  
 CPF: 091.267.469-56

  
 EDSON CARLOS BECKER  
 EQUIPE DE APOIO  
 CPE: 523.757.819-53

  
 MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
 CNPJ: 24.384.602/0001-58

  
 ECO – FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 CNPJ: 85.477.586/0001-32

  
 CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA – ME  
 CNPJ: 16.801.812/0001-76







# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 55/2019



Equiplano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A D

Lote: 0001	Item: 0001	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 150KG	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	84814	MZZ Comercio de produtos para saude LTDA	DUNEACTIVE MAX		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.555,45			
1		1.555,45			
Fornecedor	15549	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ORTOMETAL\131		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.587,20			
Lote: 0001	Item: 0002	- CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90KG;	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	84814	MZZ Comercio de produtos para saude LTDA	DUNEVRX40		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		411,60			
1		411,60			
Fornecedor	15549	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DUNEVRX40		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		419,90			
Lote: 0001	Item: 0003	CADEIRA DE BANHO SIMPLES	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	84814	MZZ Comercio de produtos para saude LTDA	DUNEICHM302		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		441,00			
1		440,00			

EDSON CARLOS BECKER  
Membro

GILSON FERREIRA CELLA  
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeiro

RENAN LANGER  
Membro

MZZ Comercio de produtos para saude LTDA  
Fernando Luiz Marcon

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI





# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 55/2019



Equipiano

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A D

Lote: 0001	Item: 0001	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 150KG	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	15549	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ORTOMETAL131		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.587,20			
1		1.554,00			
2		1.550,00			
Fornecedor	84814	MZZ Comercio de produtos para saude LTDA	DUNEVACTIVE MAX		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		1.555,45			
Lote: 0001	Item: 0002	- CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90KG;	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	15549	ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	DUNEVX40		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		419,90			
1		410,00			
2		408,00			
3		406,00			
Fornecedor	84814	MZZ Comercio de produtos para saude LTDA	DUNEVX40		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		411,60			
1		409,00			
2		407,00			
Lote: 0001	Item: 0003	CADEIRA DE BANHO SIMPLES	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Fornecedor	84814	MZZ Comercio de produtos para saude LTDA	DUNEVCHM302		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		441,00			
1		440,00			

EDSON CARLOS BECKER  
Membro

GILSON FERREIRA CELLA  
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeiro

RENAN LANGER  
Membro

MZZ Comercio de produtos para saude LTDA  
Fernando Luiz Marcon

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA**

2 mensagens

Licitação02 - Grupo VSCosta &lt;licitacao02@grupovscosta.com.br&gt;

25 de junho de 2019 10:06

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

BOM DIA

SOLICITO O KIT PROPOSTA ELETRÔNICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2019

ATT



Licitação - Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

25 de junho de 2019 11:13

Para: Licitação02 - Grupo VSCosta &lt;licitacao02@grupovscosta.com.br&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019 - PMLS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 055/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 055/2019:

Edital do Pregão Presencial 055/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 054/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552019cadeirassemusa.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552019cadeirassemusa.rar)

25/06/2019

Gmail - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**solicitação de edital PR 55/2019**

2 mensagens

 Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>  
 Para: Licitação Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

26 de junho de 2019 10:41

Bom dia,

informo que retirei o edital PR 55/2019, assim, solicito o envio do arquivo para preenchimento da proposta digital

At.te

**Ana Michele Santolin**

 ● Centro Oeste Com. Mov. Equip. Ltda.  
 CNPJ. 73.334.476/0001-32  
 46 3536 6378

Unidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul  
 Situação: **Publicada**  
 Número do Edital: PR44/2019  
 Data de emissão: 19/06/2019  
 Valor Estimado: R\$ 2.031.00  
 Forma de Julgamento: Por item  
 Tipo de Licitação: Menor Preço  
 Modalidade: Pregão Presencial  
 Data de Abertura: 05/07/2019 13:45  
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.

Documentos	Publicações	Itens x Participantes	Arquivc
Nome	Tipo		
Autorização para início do processo licitatório	Texto de Edital, Convite, Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação		<a href="#">Texto Licitação PR44 2019 5702.docx</a>
Parecer Jurídico Edital	Outros		<a href="#">Texto Licitação PR44 2019 5703.docx</a>
AVISO PREGÃO 44-2019	Outros		<a href="#">Texto Licitação PR44 2019 5704.pdf</a>

275.301 acessos | Últ

**2 anexos**
**CNPJ de 24.06.pdf**  
297K

 **JUNTA de 21.05.pdf**  
229K

 Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
 Para: Ana Michele Santolin <anamichele@hotmail.com>

26 de junho de 2019 13:45

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019 - PMLS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

26/06/2019

Gmail - solicitação de edital PR 55/2019



SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 055/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 055/2019:

Edital do Pregão Presencial 055/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 054/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552019cadeirassemusa.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552019cadeirassemusa.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Solicitação de edital -PR/55/2019**

2 mensagens

 Neide Bustamante <neide@ortopediajaguaribe.com.br>  
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

27 de junho de 2019

Boa tarde,  
 Nossa empresa,  
 Ortopedia Jaguaribe Ind e Com Ltda.  
 CNPJ.: 43.375.799/000.6-18,  
 Situada, Rua Tonelero 33 - Lapa - SP - SP,  
 Central telefonica: (11) 2189-1432

Fabricante de cadeira de rodas, cadeira de banho, muletas, andadores solicita a gentileza de nos enviarem o edital abaixo:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**Datas** Abertura: 05/07/2019 08:15

**Edital** PR/55/2019

**Processo** -

**Orgão** Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

**Código** -

**Cidade** Laranjeiras do Sul - PR

**Endereço** Praça Rui Barbosa, nº 01 - Centro. CEP 85301-070

**Tel**

(42) 3635-8100

gratos desde já,


 Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>  
 Para: Neide Bustamante <neide@ortopediajaguaribe.com.br>

27 de junho de 2019 17:11

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019 - PMLS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 055/2019:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 055/2019:

Edital do Pregão Presencial 055/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 054/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552019cadeirassemusa.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552019cadeirassemusa.rar)
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**AOS CUIDADOS DE RENAN -ARQUIVO DE PROPOSTA**

2 mensagens

**Bortolon e Silva Licitações** <bslicitacao@outlook.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

1 de julho de 2019 09:29

Bom dia Sr(a) Pregoeiro(a)

Solicito através deste canal de esclarecimentos o envio dos arquivos para geração da proposta digital para o Pregão Presencial 055/2019.

EMPRESA SOLICITANTE  
CASA HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA.  
CNPJ 16.801.812/000176  
LONDRINA - PARANÁ  
(43)3356-0063

ANDERSON APARECIDO  
ANALISTA DE LICITAÇÃO.

OBRIGADO



**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Bortolon e Silva Licitações <bslicitacao@outlook.com>

1 de julho de 2019 13:26

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019 - PMLS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 055/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

01/07/2019

Gmail - AOS CUIDADOS DE RENAN -ARQUIVO DE PROPOSTA



No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 055/2019:  
Edital do Pregão Presencial 055/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 054/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552019cadeirassemusa.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552019cadeirassemusa.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**edital 55/2019**

2 mensagens

**Gerencia Ortopedica Londrina** <gerencia@ortopedicalondrina.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

4 de julho de 2019 10:31

bom dia !

venho solicitar o edital 55/2019 não consegui baixar a proposta pelo saite.

Abraço e obrigado.

**GERÊNCIA - Adriana Felipe**  
(43) 99531-3434  
(43) 3323-2370Souza Naves, 1232 | Vila Ipiranga | CEP 86.010-160 | Londrina/PR | Brasil  
[ortopedicalondrina.com.br](http://ortopedicalondrina.com.br)

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de julho de 2019 10:48

Rascunho para: Gerencia Ortopedica Londrina &lt;gerencia@ortopedicalondrina.com.br&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019 - PMLS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 055/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 055/2019:

Edital do Pregão Presencial 055/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 054/2019:





[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552019cadeirassemusa.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552019cadeirassemusa.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**solicitação arquivo proposta**

2 mensagens

eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

4 de julho de 2019 10:15

Bom dia favor enviar programa para elaboração da proposta referente ao pregão presencial 55/2019

Desde já agradeço.

Att. Tatiane

Eco Farmas

CNPJ: 85.477.586/0001-32

Fone (45)3224-8308

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: eco farmas farmas <ecofarmas@hotmail.com>

4 de julho de 2019 10:48

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019 - PMLS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 055/2019:

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01**

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 055/2019:

Edital do Pregão Presencial 055/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02**

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 054/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552019cadeirassemsusa.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552019cadeirassemsusa.rar)

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03**

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Fwd: Edital 55/2019**

2 mensagens

**Gerencia Ortopedica Londrina** <gerencia@ortopedicalondrina.com.br>  
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

4 de julho de 2019 10:03

----- Forwarded message -----

De: **Gerencia Ortopedica Londrina** <gerencia@ortopedicalondrina.com.br>

Date: qua, 3 de jul de 2019 às 18:04

Subject: Edital 55/2019

To: &lt;financas@laranjeirasdosul.pr.gov.br&gt;, Brasilex &lt;brasilex@sercomtel.com.br&gt;

boa tarde !

Não estou conseguindo baixar proposta pelo saite, tem como me enviar ?

--

**Abraço e obrigado.**

GERÊNCIA - Adriana Felipe

(43) 99531-3434

(43) 3323-2370

Souza Naves, 1232 | Vila Ipiranga | CEP 86.010-160 | Londrina/PR | Brasil

[ortopedicalondrina.com.br](http://ortopedicalondrina.com.br)

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

boa dia !  
edital 55/2019

Não estou conseguindo baixar proposta pelo saite, tem como me enviar ?

--

**Abraço e obrigado.**

GERÊNCIA - Adriana Felipe

(43) 99531-3434

(43) 3323-2370

Souza Naves, 1232 | Vila Ipiranga | CEP 86.010-160 | Londrina/PR | Brasil

[ortopedicalondrina.com.br](http://ortopedicalondrina.com.br)

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Gerencia Ortopedica Londrina &lt;gerencia@ortopedicalondrina.com.br&gt;

4 de julho de 2019 10:47





Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2019 - PMLS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 055/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 055/2019:

Edital do Pregão Presencial 055/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 054/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552019cadeirassemusa.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial0552019cadeirassemusa.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

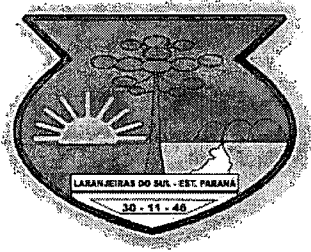
Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### PARECER JURÍDICO

**Direito Administrativo. Pregão Presencial. Aquisição de equipamentos (cadeira de rodas e cadeira de banho) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

#### RELATÓRIO

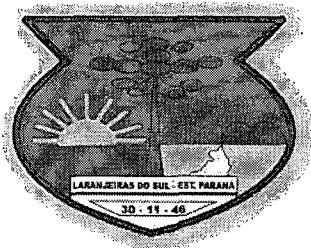
Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **055/2019, aquisição de equipamentos (cadeira de rodas e cadeira de banho) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

#### Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

#### I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob n° **055/2019**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/197.**

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretária Municipal de Saúde, Valdemir Domingos Scarpari, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/04.**

c) Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado ramo do objeto de licitação, conforme artigo 3º, III, da Lei 10.520/2002, fls. **05/12.**

d) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **17.**

e) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fls. **19/20 e anexo II, fls. 39/40.**

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **21.**

g) A portaria que indica quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **22/24.**

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **25/48.**

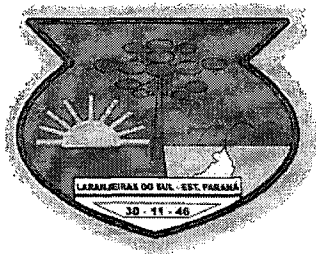
i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014, corretamente.

j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação elaborado por esta Procuradoria Geral, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/1993, fls. **49/56.**

k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **58.**

Passo então a verificação dos atos posteriores.





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 19 de junho de 2019, no Diário Oficial do Paraná, data de 14 de junho de 2019, bem como no Diário Oficial da União em 21 de junho de 2019, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **61/63**.

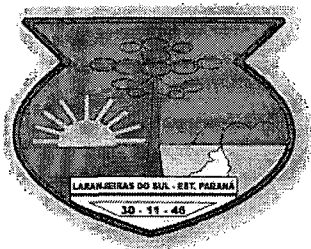
O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento,



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.


Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 055/2019, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 09 de julho de 2019.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 055/2019.

No dia 11 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 055/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 24.384.602/0001-58	01, 02, 03.	41.102,50

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial** Nº 055/2019 R\$ **41.102,50** (Quarenta e Um Mil, Cento e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, situada a Av. Brasil, nº 442, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85.501-071, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO LUIZ MARCON**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 052.653.599-74, e portador da cédula de identidade nº 9.228.625-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**Cláusula Primeira: Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER:

MZZ Comercio de produtos para saude LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 150KG - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR REDONDA DE AÇO CARBONO;  - ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS COM POLIÉSTER TIPO;  - APOIO DE BRAÇOS REVESTIDO;  - APOIO DOS PÉS INDIVIDUAIS E ESCAMOTÁVEIS;  - RODAS DIANTEIRAS MACIÇAS DE "6 COM GIRATÓRIAS E DOTADAS DE ROLAMENTO;  - RODAS TRASEIRAS COM PNEUS MACIÇOS "24 COM ROLAMENTOS E SISTEMA DE FREIOS BILATERAIS;  -- LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: ACIMA DE 40 CM;	DUNE	ACTIVE MAX	UN	10,00	1.555,45	15.554,50

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





		<ul style="list-style-type: none"> <li>- LARGURA EXTERNA TOTAL: ACIMA DE 60 CM;</li> <li>- COMPRIMENTO: ACIMA DE 1,00 M;</li> <li>- ALTURA: 90 CM;</li> </ul>						
1	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90KG; - ESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM ;</li> <li>- PINTURA EPOXI;</li> <li>- ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON;</li> <li>- FREIOS BILATERAIS;</li> <li>- RODAS TRASEIRA 24' ROLAMENTADAS;</li> <li>- RODAS DIANTEIRAS 6";</li> <li>- APOIOS DE BRAÇO FIXOS;</li> <li>- APOIO DE PÉS FIXO COM PEDAL RETRÁTIL;</li> <li>- PNEUS MACIÇOS;</li> </ul>	DUNE	RX40	UN	30,00	411,60	12.348,00
1	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>CADEIRA DE BANHO SIMPLES - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL;</li> <li>- ACABAMENTO POLIDO;</li> <li>- APOIO FIXO PARA OS PÉS;</li> <li>- APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS;</li> <li>- FÁCIL ASSEPSIA;</li> <li>- POSSUI 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS COM BANDAS DE RODAGEM DUPLA;</li> <li>- POSSUI 2 RODÍZIOS EQUIPADOS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO;</li> <li>- SUPORTA ATÉ 150 KG;</li> <li>- LARGURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 55 CM;</li> <li>- COMPRIMENTO TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 70 CM;</li> <li>- ALTURA TOTAL: IGUAL OU ACIMA DE 95 CM;</li> <li>- DIMENSÕES DO ASSENTO: 35,5 CM X 47 CM;</li> <li>- ALTURA DO ASSENTO: IGUAL OU ACIMA DE 20 CM;</li> <li>- DIMENSÕES DO APOIO PARA OS PÉS: 55 CM X 17 CM;</li> <li>- ALTURA DO APOIO PARA OS PÉS: IGUAL OU ACIMA DE 18 CM;</li> <li>- DIMENSÕES DO APOIO REMOVÍVEL PARA OS BRAÇOS: 50 CM X 35 CM;</li> <li>- ALTURA DO APOIO PARA OS BRAÇOS: IGUAL OU ACIMA DE 30 CM;</li> <li>- DIMENSÕES DO ASSENTO: A PARTIR DE 49 CM X 47 CM;</li> </ul>	DUNE	CHM302	UN	30,00	440,00	13.200,00
TOTAL								41.102,50

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.





**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 41.102,50 (quarenta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência  
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
<b>Rubrica</b>	08	001	10.301.0003.2041	4.4.90.52.00.00	518
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Programa Saúde da Família	Equipamentos e Material Permanente	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 15 (quinze) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos/serviços deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão incluídas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização dos serviços e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados,





prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar a entrega dos produtos.  
II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:**

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.  
II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 055/2019-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.





**Das Alterações**  
(Art. 65, § 1º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.


**Do Fiscal do Contrato**  
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINILCE MARIANO DOBBINS, matrícula nº 028746-1, nomeado pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

**Do Foro**  
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 11 de julho de 2019.

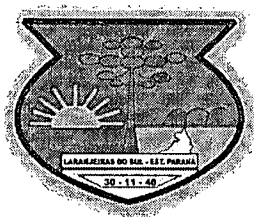
  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
CONTRATANTE

  
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE  
LTDA  
FERNANDO LUIZ MARCON  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
GILSON FÉRREIRA CELLA  
CPF: 581.368.519-72

  
DEOCLÉCIO DE NEZ  
CPF: 502.534.179-53



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019-PMLS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE BANHO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA:** MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001-58, situada a Av. Brasil, nº 442, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85.501-071, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO LUIZ MARCON**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 052.653.599-74, e portador da cédula de identidade nº 9.228.625-8-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 41.102,50** (quarenta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **11 de julho de 2019.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**

